



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 571/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE RECESSO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que é de competência do Prefeito Municipal regulamentar os dias de recesso referente às festividades de final de ano nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **RECESSO** nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município, no período de 23/12/2015 à 04/01/2016, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor - Atalaia do Norte
 - Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
 - Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
 - Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
 - Joseias Lopes Da Silva - Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva - Benjamin Constant
 Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
 Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
 Vice-Presidente do Triângulo Juruá/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Juruá
 Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
 Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
 Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro - Boa Vista do Ramos
 Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
 Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de Ano.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, como coleta de lixo, limpeza pública, Postos de Saúde e Serviço de Vigilância.

Art. 2º. O Prédio da Prefeitura funcionará apenas internamente, sem atendimento ao público.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 21 de Dezembro de 2015.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:AB8FC39B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 270/2015 -PMA

ANAMÃ - AM; 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ANAMA - **LOA**, para o exercício financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de ANAMÃ-AMAZONAS, no exercício de suas atribuições, faz saber a todos os cidadãos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Anamã, para o exercício financeiro de 2016, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 22.206.990,00 (vinte e dois milhões, duzentos e seis mil, novecentos e noventa reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	25.352.310,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	693.100,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	56.000,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	63.100,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.490.110,00
	SUB-TOTAL (exeto intra-orçamentaria)	25.352.310,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.145.320,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	-3.145.320,00
	TOTAL GERAL	22.206.990,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 22.206.990,00 (vinte e dois milhões, duzentos e seis mil, novecentos e noventa reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 17.239.090,00;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 4.967.900,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.171.180,00	1.171.180,00	1.171.180,00
GABINETE DO PREFEITO	1.509.600,00	0,00	1.509.600,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.590.910,00	0,00	1.590.910,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	633.750,00	0,00	633.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.040.400,00	0,00	8.040.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.351.000,00	1.351.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	566.000,00	566.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	224.000,00	0,00	224.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	173.000,00	0,00	173.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	2.840.250,00	0,00	2.840.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	212.000,00	0,00	212.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	98.000,00	0,00	98.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	80.000,00	0,00	80.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	390.500,00	390.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.544.400,00	2.544.400,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	116.000,00	116.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	666.000,00	0,00	666.000,00
TOTAL GERAL	17.239.090,00	4.967.900,00	22.206.990,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	2.469.510,00	0,00	2.469.510,00
AGRICULTURA	322.000,00	0,00	322.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.072.500,00	1.072.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	0,00	80.000,00
CULTURA	190.000,00	0,00	190.000,00
DESPORTO E LAZER	212.000,00	0,00	212.000,00
EDUCAÇÃO	7.850.400,00	0,00	7.850.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS	594.750,00	0,00	594.750,00
ENERGIA	121.900,00	0,00	121.900,00
GESTÃO AMBIENTAL	173.000,00	0,00	173.000,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
LEGISLATIVA	1.171.180,00	0,00	1.171.180,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	666.000,00	0,00	666.000,00
SANEAMENTO	320.000,00	0,00	320.000,00
SAÚDE	0,00	3.895.400,00	3.895.400,00
SEGURANÇA PÚBLICA	670.000,00	0,00	670.000,00
TRANSPORTE	180.000,00	0,00	180.000,00
URBANISMO	2.118.350,00	0,00	2.118.350,00
TOTAL GERAL	17.239.090,00	4.967.900,00	22.206.990,00

CAPÍTULO III**DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, até o limite de 50 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamá- Am; em 22 de Dezembro de 2015

JECIMAR PINHEIRO MATOS

Prefeito de Anamá

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS

Secretário Municipal de Administração

O Presente Documento foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) e no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamá, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 22 de Dezembro de 2015.

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:E3976CC8

**GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ
DESPACHO DE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por força do presente Despacho, e considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo, os quais atendem a todas as exigências dispostas no Decreto Federal n. 7.892/13, DECIDO ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2015- CML, tendo por órgão gerenciador a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, Estado do Amazonas, nos quantitativos, especificações e valores unitários descritos na referida

Ata de Registro de Preço em anexo, com fundamento no Decreto Federal n. 7.892/13 e na Lei Federal 10.520/03.

Anamã-Am., 11 de novembro de 2015.

BENEDITO SOARES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:24D28B15

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015-CML, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI – AM.

Processo Licitatório nº:Pregão Presencial n. 003/2015-CML-SRP.

Órgão Gerenciador:Prefeitura Municipal de Anori/AM.

Empresa Fornecedora: MARIA SOCORRO DA SILVA DE CASTRO-EPP.

Vigência/Ata:A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.

Órgão Aderente:Câmara Municipal de Anamã/AM.

Objeto:EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO.

Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimentos, respeitadas as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Recurso:As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, a qual deverá ser emitida a cada autorização de compra expedida.

Pagamento: A Câmara Municipal de Anamã não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de fornecimentos expedidas, sempre observando às necessidades da Câmara Municipal Anamã.

Anamã, 11 de novembro de 2015.

BENEDITO SOARES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Anamã, em 11 de novembro de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

MANOEL LOPES DA SILVA

Secretário Legislativo

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:0B915B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESPACHO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por força do presente Despacho, e considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo, os quais atendem a todas as exigências dispostas no Decreto Federal n. 7.892/13, DECIDO ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2015- CML, tendo por órgão gerenciador a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, Estado do Amazonas, nos quantitativos, especificações e valores unitários descritos na referida Ata de Registro de Preço em anexo, com fundamento no Decreto Federal n. 7.892/13 e na Lei Federal 10.520/03.

Anamã-Am., 22 de setembro de 2015.

JECIMAR PINHEIRO DE MATOS

Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:9C28DB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015-CML, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI – AM.

Processo Licitatório nº:Pregão Presencial n. 003/2015-CML-SRP.

Órgão Gerenciador:Prefeitura Municipal de Anori/AM.

Empresa Fornecedora: MARIA SOCORRO DA SILVA DE CASTRO-EPP.

Vigência/Ata:A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.

Órgão Aderente:Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Objeto:EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTE PODER EXECUTIVO.

Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimentos, respeitadas as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Recurso:As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, a qual deverá ser emitida a cada autorização de compra expedida.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Anamã não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de fornecimentos expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal Anamã.

Anamã, 23 de setembro de 2015.

JECIMAR PINHEIRO DE MATOS

Prefeito Municipal de Anamã

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, em 23 de setembro de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:C972DA72

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2015/PMA**

O Prefeito Municipal de Autazes, Senhor **JOSÉ THOMÉ FILHO**, no uso das atribuições que são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II e Parágrafo Único III do artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Autazes, que trata dos atos administrativos.

CONSIDERANDO que as tarifas praticadas na prestação dos Serviços de Transporte através de moto taxista municipal de Passageiros devem assegurar aos operadores, retorno compatível com os investimentos necessários para atender as condições de pontualidade, regularidade, continuidade, segurança, eficiência e cortesia na sua prestação;

CONSIDERANDO a manutenção dos critérios, metodologia e planilha para monitoramento do Sistema, definidos na LOMA, mantendo o regime de eficiência como referência para os custos do setor, individualizando a análise;

CONSIDERANDO que a eficiência econômica no Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Município deve se basear, principalmente, na harmonização entre oferta e demanda dos Serviços, restringindo a ocorrência de excedente de oferta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o aumento da tarifa de transporte de moto taxista, por ocasião da festa natalina a vigor a partir do dia 01 de dezembro/2015 até o dia 31 de dezembro/2015, em R\$ 4,00 (Quatro Reais).

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2015.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:9DB651F0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
Nº 001/2015-CPL**

Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA Nº001/2015

Objeto: Contenção de Erosão Fluvial e Recuperação da Orla no Município de Borba.

Informamos que a reunião agendada para dia 28/12/2015 às 08h:00min, para abertura dos envelopes desta Concorrência, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição n. 1484 de 24/11/2015, Diário Oficial da União, Seção 3, Edição nº 224 de 24/11/2015, e Jornal do Comércio, Edição nº 41.929 de 24/11/2015, está SUSPENSA, em virtude de impugnação e pedidos de esclarecimentos impropriadamente por empresa interessada.

Diante do que foi pontuado pela empresa, esta CPL estará analisando e julgando o pedido de impugnação. Após o resultado do julgamento e tomadas as devidas providências, posteriormente será republicado e informado uma nova data para reunião de recebimento dos envelopes

de documentação e proposta, em razão de previsão legal, Lei nº8.666/93, Art. 41 §1º e 2º.

Comissão Permanente de Licitação – CPL, em 22 de Dezembro de 2015.

Respeitosamente,

HELLEN SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:7291E888

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 008-2015**

**RESENHA Nº. 08/2015-CPL/PMC
AVISOS DE LICITAÇÃO**

01) PP-SRP Nº. 015/2015-CPL/PMC - Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos. Data da Realização: 04/01/2016 às 08:00h. **2) PP-SRP Nº. 016/2015-CPL/PMC** - Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de combustível e produtos derivados de Petróleo. Data da Realização: 04/01/2016 às 10:00h. **3) PP-SRP Nº. 017/2015-CPL/PMC** - Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data da Realização: 04/01/2016 às 13:00h. **4) PP-SRP Nº. 018/2015-CPL/PMC** - Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente. Data da Realização: 04/01/2016 às 15:00h. **5) PP-SRP Nº. 019/2015-CPL/PMC** - Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Consumo. Data da Realização: 04/01/2016 às 17:00h. **6) PP-SRP Nº. 020/2015-CPL/PMC** - Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática. Data da Realização: 05/01/2016 às 08:00h. **7) PP-SRP Nº. 021/2015-CPL/PMC** - Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Escolar, incluindo Material Didático Pedagógico. Data da Realização: 05/01/2016 às 10:00h. **8) PP-SRP Nº. 022/2015-CPL/PMC** - Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Construção. Data da Realização: 05/01/2016 às 13:00h. **9) PP-SRP Nº. 023/2015-CPL/PMC** - Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços para eventual Locação de Veículos Automotores e Embarcações. Data da Realização: 05/01/2016 às 15:00h. **10) PP-SRP Nº. 024/2015-CPL/PMC** - Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Capina e Roçagem. Data da Realização: 05/01/2016 às 17:00h. **11) PP-SRP Nº. 025/2015-CPL/PMC** - Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Odontológico. Data da Realização: 06/01/2016 às 08:00h. **12) PP-SRP Nº. 026/2015-CPL/PMC** - Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Químico Cirúrgico. Data da Realização: 06/01/2016 às 11:00h. **13) PP-SRP Nº. 027/2015-CPL/PMC** - Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Esportivo. Data da Realização: 06/01/2016 às 13:00h. **14) PP-SRP Nº. 028/2015-CPL/PMC** - Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Gráfico. Data da Realização: 06/01/2016 às 15:00h.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Caapiranga, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça 28 de Dezembro, 332, Santa Luzia, CEP: 69.425-000, Caapiranga/AM, mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Demais esclarecimentos, no mencionado endereço, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias úteis.

Caapiranga/AM, 16 de dezembro de 2015.

JEANNE JOSY DE AZEVEDO ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:C10D022B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 398/2015 - ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI APA DO JAMANDUÁ

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 274/2005, QUE DISPÕE SOBRE A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO JAMANDUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Faço saber a todos os habitantes desse município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera e dá nova redação ao Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 274/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Caberá a Secretaria Municipal do Meio Ambiente realizar a gestão da Área de Proteção Ambiental do Jamanduí, adotando as medidas necessárias a sua efetiva implantação e controle”. (NR)

Art. 2º. Altera e dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 274/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. A Área de Proteção Ambiental (APA) abrange toda a extensão da localidade denominada Jamanduí, de acordo com as seguintes coordenadas geográficas”. (NR):

O P1 equivale ao início da APA Jamanduí (igarapé Ipessoá), partindo do P1 ao P9 equivale toda a extensão do barranco da praia do boi:

P1	S:	06° 25' 45.5"	W:	064° 17' 54.5"
P2	S:	06° 25' 06.3"	W:	064° 16' 51.8"
P3	S:	06° 24' 32.6"	W:	064° 16' 48.8"
P4	S:	06° 24' 01.3"	W:	064° 16' 59.1"
P5	S:	06° 23' 33.8"	W:	064° 17' 19.7"
P6	S:	06° 23' 13.3"	W:	064° 17' 46.3"
P7	S:	06° 22' 59.0"	W:	064° 18' 17.0"
P8	S:	06° 22' 50.6"	W:	064° 18' 49.0"
P9	S:	06° 22' 43.6"	W:	064° 19' 20.6"

Partindo do P10 ao P23 corresponde a toda extensão da ponta de cima da praia do jamanduí, barranco da prainha, praia do ronca até o limite final que é o igarapé denominado Cipoi em frente a localidade Nazaré do Ronca.

P10	S:	06° 22' 12.3"	W:	064° 19' 55.3"
P11	S:	06° 21' 41.1"	W:	064° 19' 45.0"
P12	S:	06° 21' 15.9"	W:	064° 19' 22.8"
P13	S:	06° 21' 01.6"	W:	064° 18' 50.0"
P14	S:	06° 20' 50.8"	W:	064° 18' 19.5"
P15	S:	06° 20' 26.4"	W:	064° 17' 58.3"
P16	S:	06° 19' 54.2"	W:	064° 17' 55.6"
P17	S:	06° 19' 23.7"	W:	064° 18' 06.4"
P18	S:	06° 18' 57.5"	W:	064° 18' 25.4"
P19	S:	06° 18' 25.5"	W:	064° 18' 29.2"
P20	S:	06° 18' 08.9"	W:	064° 18' 01.3"
P21	S:	06° 18' 23.9"	W:	064° 17' 32.5"
P22	S:	06° 18' 53.9"	W:	064° 17' 20.6"
P23	S:	06° 19' 25.2"	W:	064° 16' 59.8"

Art. 3º. Altera e dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº 274/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. A Área de Proteção Ambiental (APA) do Jamanduí poderá ser utilizada para exploração de Turismo Ecológico Ordenado, Pesca

Esportiva Monitorada, Pesquisas Científicas e Manejo Participativo, desde que seja devidamente autorizado pela autoridade competente e sem causar nenhum risco ou dano ao meio ambiente”. (NR).

Art. 4º. Revoga o artigo 5º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 274/2005.

Art. 5º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 274/2005.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 21 de dezembro 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:8C9D6B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 399/2015 - LOA PARA 2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Canutama, para o exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Canutama, para o exercício financeiro de 2016, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de **R\$ 25.253.780,91 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e um centavos).**

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	28.966.440,55
Receita Tributária	617.442,39
Receita de Contribuições	930.666,80
Receita Patrimonial	6.401,75
Receita de Serviços	77.329,31
Transferências Correntes	27.331.454,47
Outras Receitas Correntes	3.145,83
SUB-TOTAL	28.966.440,55
Receitas de Capital	22.729,24
Transferências de Capital	22.729,24
SUB-TOTAL	22.729,24

(R) Deduções da Receita	-3.735.388,88
SUB-TOTAL	-3.735.388,88

TOTAL GERAL	25.253.780,91
--------------------	----------------------

Art. 4º. A receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de **R\$ 25.253.780,91 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e um centavos)** desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – orçamento fiscal em R\$ 18.563.471,05;

II – orçamento da seguridade social em R\$ 6.690.309,86.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos nesse capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA	1.143.385,97		1.143.385,97
GABINETE DO PREFEITO	558.534,61		558.534,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.111.578,21		1.111.578,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	785.079,34		785.079,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.255.183,84	2.255.183,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.789.846,65		9.789.846,65
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	295.945,38	1.524.023,75	1.819.969,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.616.613,06		2.616.613,06
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	255.310,19		255.310,19
SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTEC.	151.245,88		151.245,88
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM. E COORDENAÇÃO	83.124,31		83.124,31
SECRETARIA MUNICIPAL DAS COMUNICAÇÕES	187.623,31		187.623,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	377.621,58		377.621,58
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA MULHER		67.686,88	67.686,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	53.437,00		53.437,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULT.	66.499,38		66.499,38
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE		54.624,50	54.624,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		303.019,35	303.019,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.622.841,44	1.622.841,44
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANUTAMA		822.930,10	822.930,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	757.626,18		757.626,18
TOTAL GERAL	18.563.471,05	6.690.309,86	25.253.780,91

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.143.385,97		1.143.385,97
ADMINISTRAÇÃO	2.509.118,36		2.509.118,36
SEGURANÇA PÚBLICA	56.823,10		56.823,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.949.354,48	1.949.354,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL		822.930,10	822.930,10
SAÚDE		3.918.025,28	3.918.025,28
EDUCAÇÃO	9.847.036,88		9.847.036,88
CULTURA	302.809,77		302.809,77
URBANISMO	1.980.048,23		1.980.048,23
HABITAÇÃO	295.945,38		295.945,38

SANEAMENTO	107.111,53		107.111,53
GESTÃO AMBIENTAL	255.310,19		255.310,19
AGRICULTURA	517.745,26		517.745,26
ENERGIA	191.018,84		191.018,84
TRANSPORTE	166.248,51		166.248,51
DESPORTO E LAZER	377.621,58		377.621,58
ENCARGOS ESPECIAIS	415.621,27		415.621,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	757.626,18		757.626,18
TOTAL GERAL	18.563.471,05	6.690.309,86	25.253.780,91

III - por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA	1.143.385,97
GABINETE DO PREFEITO	558.534,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.111.578,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	785.079,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.255.183,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.789.846,65
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.819.969,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.616.613,06
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	255.310,19
SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	151.245,88
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	83.124,31
SECRETARIA MUNICIPAL DAS COMUNICAÇÕES	187.623,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	377.621,58
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA MULHER	67.686,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	53.437,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	66.499,38
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	54.624,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	303.019,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.622.841,44
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANUTAMA	822.930,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	757.626,18
TOTAL _%	25.253.780,91

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação, decorrente de Receita Próprias, Transferências Federais, Estaduais e de Convênios até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, até o limite de 40% (quarenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

d) decorrentes de alterações de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 21 de dezembro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:AF4A079A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2015**

DECRETO Nº 040 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

“Homologa Relação Parcial dos Beneficiários contemplados, aptos a participarem do sorteio para seleção dos imóveis do Programa Minha Casa, Minha Vida III, no âmbito do Município do Careiro/AM e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelas Leis Federais Nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e 12.424, de 16 de Junho de 2011, Portaria Ministerial Nº 412, de 06 de Agosto de 2015 e Decreto Executivo Municipal Nº 014, de 18 de Setembro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO**, a relação parcial dos Beneficiários contemplados aptos a participarem do sorteio para seleção dos imóveis do “Programa Minha Casa, Minha Vida III”, no âmbito do Município do Careiro/AM, que realizar-se-á as 10:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2015, no Auditório da Caixa Econômica Federal, sito a Rua Ramos Ferreira, 596 – Centro - Manaus – AM – CEP: 69010-120, referente ao primeiro lote do **Conjunto Residencial “SIZIRNANDO LUIZ DE MOURA”**, conforme abaixo:

ORDEM	NOME
1	ADRIANA SOUZA DE PAULA
2	ALCILENE MARIA MAIA DO REGO
3	ALCINEY TAVEIRA DE ANDRADE
4	ALCIONE CASCAES DA SILVA
5	ALDA PEREIRA DE BRITO
6	ALDECI DA SILVA RIBEIRO
7	ALDENEIDE EVANGELISTA DA SILVA
8	ALEX SANDRA SOTERO DA SILVA
9	ALINE DA SILVA REIS
10	AMANDA DE SOUZA DOS SANTOS
11	ANA CASSIA REGO DE SOUZA
12	ANA GABRIELA MARCOLINO DA SILVA
13	ANA LUCIA SILVA BORGES
14	ANA PAULA GOMES DE MOURA
15	ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS
16	ANGELA MOTA DE ANDRADE
17	ANGELICA ALVES DA CUNHA
18	ANTÔNIO CARLOS MAQUINÉ DA SILVA
19	ANTONIO JOSE CAVALCANTE MONTEIRO
20	ANTÔNIO PALMEIRA DA SILVA
21	BEATRIZ BRITO DA SILVA
22	CAMILA SOUZA DA SILVA
23	CHEILA ALVES MONTEIRO
24	CICERO FERREIRA DE FRANÇA
25	CIROBETH CAMPOS DE SOUZA
26	CLARA GADELHA LAGO
27	CLAUDEIZES DIAS DE SOUZA
28	CLAUDIA AUGUSTA DA COSTA
29	CRISTIANE MELGUEIRO DE QUEIROZ
30	CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA
31	CRISTIANO MENDES CAVALCANTE
32	CRISTINA FRANÇA DE FREITAS
33	DAIANE ARAUJO BEZERRA
34	DALILA BATISTA DE FRANÇA
35	DEBORAH DOS SANTOS E SILVA
36	DEISE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
37	DEYLIANE ARAUJO DE SOUZA
38	DILCINEIA JOSE CAMPOS RIBEIRO
39	EDILANE ALVES DOS SANTOS
40	EDINA MORAES MEDEIROS
41	ELANE DE JESUS FERREIRA
42	ELCILIA MUNIS SOUZA
43	ELIANE SAMPAIO DA SILVA
44	ELIANE SOUZA FONTES
45	ELIELMA MENDES MOREIRA
46	ELIONILSON BESERRA DE OLIVEIRA
47	ELIZANGELA DE LIMA RAMOS
48	ELIZANGELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
49	ELIZANGELA GUIMARAES DE SOUZA
50	ERANILDA COLARES GUIMARAES

51	ERIVANE DA SILVA ENEDINO
52	EVANDRO CORREA DE ARAÚJO
53	FRANCELY RIBEIRO BASTOS
54	FRANCILANE COSTA DA SILVA
55	FRANCIMARA DA SILVA SALGADO
56	FRANCIMARA MORAES LIMA
57	FRANCISCA ROSA PEREIRA DE MELO
58	GELIANE MARINHO DE ALCANTARA
59	GISELE MATTIA DE SOUZA
60	HELENA COSTA LIMA
61	IRACI VASCONCELOS DE SOUZA
62	IRAILDE SEIXAS PINTO
63	IRAMAIA HADDAD DA SILVA
64	ISABEL CASSIANO DE MEDEIROS
65	ISABEL CRISTINA SILVA DE CASTRO
66	ISRAEL LUZ DE VASCONCELOS RODRIGUES
67	JANETE MORAIS DA SILVA
68	JESSICA BRUCE DE QUEIROZ
69	JOELMA AUGUSTO FERREIRA
70	JOMHARA DE ALMEIDA PEREIRA
71	JOSÉ PICANÇO PEDROSA SOBRINHO
72	JOSIETE QUEIROZ DA CRUZ
73	JUCINEIDE DUARTE CARDOSO
74	JULIANA QUINTELO DE SOUZA
75	JUMARA CORDEIRO NUNES
76	JURANDIR SANTOS DA SILVA
77	KAREN SIBELE OLIVEIRA ASSEM
78	KATARINA MONTEIRO DE ANDRADE
79	KATHIANA ROLIM DA SILVA
80	KATIA CILENE SANTOS DE ANDRADE
81	KELLY VILAÇA DA SILVA
82	LAIDE BASTOS DE SOUZA
83	LAUDICELIA DA SILVA RIBEIRO
84	LEIDY OLIVEIRA DO NASCIMENTO
85	LEOANE SOARES DO REGO
86	LETICIA COSTA LEITE
87	LIDIA SOUZA DIAS
88	LIDIANE FERREIRA BENICIO
89	LIDIANE SARAIVA FERNANDES
91	LIZETE FERREIRA LARROQUE
92	LUCIANY GIRÃO DA SILVA
93	LUCILENE VASCONCELOS DE SOUZA
94	LUCINEIDE GIRÃO DE AZEVEDO
95	LUIZ ALVES DE ALMEIDA
96	LUZIANY MEIRELES VIANA
97	MAIARA DE LIMA REIS
98	MARCIA CARDOSO GUERREIRO DO NASCIMENTO
99	MARCIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
100	MARCIANA DE LIRA ARAÚJO
101	MARCLICIA DA SILVA SALES
102	MARIA ALDECI DOURADO DE FARIAS
103	MARIA ASSUNÇÃO ALVES FREIRE
104	MARIA DE LOURDES DE SOUZA MACENA
105	MARIA DEUSA DOS SANTOS DA COSTA
106	MARIA DO CARMO ALENCAR SANTOS
107	MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA
108	MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DE LIMA
109	MARIA DO SOCORRO LIMA GOMES
110	MARIA ELIZABETH PINTO DA SILVA
111	MARIA ILSA SAMPAIO DOS SANTOS
112	MARIA JANETE BREVES DOS SANTOS
113	MARIA JOSÉ BRITO DE MATOS
114	MARIA JOSE MONTENEGRO ALVES
115	MARIA LEONICE NASCIMENTO DA ROCHA
116	MARIA LIMA GOMES
117	MARIA LUIZA MARQUES DE SOUZA
118	MARIA LUZANIRA MAIA DE MELO
119	MARIA SÔNIA ALVES DE LIMA
120	MARIA ZENE RODRIGUES
121	MARINALVA DE ASSIS DOS ANJOS
122	MARLENE ALVES DOS SANTOS
123	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA
124	MARLI MARTINS DA SILVA
125	MARLUCI MARTINS DA SILVA
126	MATILDE AVELINO BRANDÃO
127	MAURA GEORGETTE NOGUEIRA VELLOSO
128	MAURICIO DA CUNHA GIRÃO FILHO
129	MICHELLE DIAS SOBRINHO
130	MILEANE SOUZA DE OLIVEIRA
131	MONICA MARQUES DE OLIVEIRA
132	NAIANIRA ALMEIDA DE SOUZA
133	NEIDE BORGES DE SOUZA
134	NELY MENDES DA SILVA
135	NICILANE RODRIGUES DE FRANÇA
136	NIRLENE ENCARNACÃO DE MENEZES
137	NIVALDO SILVA CASTRO
138	NOEMIA CORREA DE ASSUNÇÃO
139	NONATO AMARAL COSTA
140	OZINEI GOMES DE OLIVEIRA

141	PATRICIA EVANGELISTA DA SILVA
142	PATRICIA FERNANDES DE LIMA
143	PAULA SEBASTIANA VALENTE FREITAS
144	POLIANA PINTO DA COSTA
145	QUEZIA GUERREIRO LAGO
146	RAIMUNDA BATISTA VIANA DE CARVALHO
147	RAIMUNDA MARIA ALVES DOS SANTOS
148	RAIMUNDA SAMPAIO DOS SANTOS
149	RAIMUNDA VALDENORA DA SILVA SOARES
150	RAIMUNDO FREITAS DO NASCIMENTO
151	RAIMUNDO NONATO TRAJANO DA SILVA
152	RAQUEL DE LIMA ALBUQUERQUE
153	RAYLANY FEITOSA GOMES
154	REGIANE FERREIRA NUNES
155	RELBERVANI DE SÁ MORAIS
156	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA CUNHA
157	ROBSON DA SILVA FERREIRA
158	ROBSON PEREIRA DA SILVA
159	ROSIANE NARCIZA PINTO
160	ROSILENE FARIAS DE SOUZA
161	ROZANA BALIEIRO FERREIRA
162	SAMMY HENRIQUE PEREIRA
163	SANDERLEY GAMA CRUZ
164	SEBASTIANA DOS SANTOS EVANGELISTA
165	SEBASTIANA RAIMUNDA DA SILVA ASSUNÇÃO
166	SILVANDRO DA SILVA MONTENEGRO
167	SIMEI GUERREIRO LAGO
168	SUZIE DARLING BATISTA MORAES
169	TEREZA DA SILVA FONTES
170	THIAGO BARROS DE AGUIAR
171	VALDERIDE LIMA CORREA
172	VALDIVINA PINHEIRO BEZERRA
173	VANDERLUCIA DOS SANTOS DE SOUZA
174	VANUZA GONÇALVES DE LIMA
175	VERONICA SOUZA E SOUZA
176	WALCILENE PAES DOS SANTOS
177	YANA JESSICA MEIRELES VIANA
178	ZENILDO COLARES DE FREITAS

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de Dezembro de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR

Prefeito em Exercício

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO REIS

Sec. Adm. e Planejamento

Port. Nº 447, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:786A5CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 614/2015

LEI MUNICIPAL Nº 614 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre desapropriação de terras de Propriedade do Sr. JOÃO NUNES DE MELO, com finalidade de Utilidade Pública e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a Decretar a desapropriação de 01 (uma) área de terras constante do perímetro rural do Município.

Art. 2º. - A área a ser desapropriada conta com 234,52 ha (duzentos e trinta e quatro e cinquenta e dois hectares), pertencentes atualmente ao Senhor **JOÃO NUNES DE MELO**, localizado na Comunidade do Mutirão Nunes de Melo – Distrito do Purupuru.

Art. 3º. - As despesas correntes correrão as contas dos recursos próprios do município.

Art. 4º. - A presente desapropriação cumprirá os ritos do Decreto Lei Federal Nº3.365/41 e da Lei Municipal Nº 429/08.

Art. 5º. - O valor a ser pago pela desapropriação será de R\$ 9.502,75 (nove mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescido de custas cartoriais, cuja área será destinada a doação aos municípios ali instalados.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 22 de Dezembro de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO REIS

Sec. de Adm. e Planejamento

Port. Nº 447, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:001B2CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 615/2015

LEI MUNICIPAL Nº 615 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

"Altera estrutura, extingue Cargos de Provimento em Comissão no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Careiro; funde Secretarias Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Ficam extintos os cargos de Secretário e Subsecretário Municipal de Produção Rural e desenvolvimento Sustentável; Secretário e Subsecretário Municipal de Pesca e Aquicultura; Secretário e Subsecretário Municipal de Cultura; Secretário e Subsecretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

§ 1º. Passam a incorporar a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio as extintas Secretarias de Produção Rural e Desenvolvimento; e Pesca e Aquicultura, que passará a denominar-se Secretaria Municipal de Produção Rural, Pesca, Turismo e Meio Ambiente.

§ 2º. Passam a incorporar a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as extintas Secretarias de Cultura; e Esportes, Juventude e Lazer, que passará a denominar-se Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE.

Art. 2º. O setor de contabilidade deverá observar nas propostas orçamentárias futuras, as adequações de que tratam este artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 22 de Dezembro de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO REIS
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 447, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:CC0C49CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Art. 43 Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.

Considerando, o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, instituída pela Portaria nº 369 de 01 de julho de 2015, no Processo Licitatório - **Pregão Presencial nº 003/2015**;

Considerando, que todas exigências e prazos estabelecidos pela legislação em vigor foram cumpridos e a inexistência de recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;

Considerando, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão referente ao Processo acima citado.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, para Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas às famílias que foram afetadas no período da enchente, em cumprimento às ações de socorro e assistência às famílias, conforme solicitado no supracitado Processo.

II - ADJUDICAR como vencedora a empresa **F. BASTOS VIEIRA - ME, CNPJ Nº 09.607.378/0001-22**, no valor global de **R\$ 169.898,24 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 22 de dezembro de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO DA SILVA REIS
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 447/2014, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:97F6CF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO 22 de dezembro de 2015

Ref.: Processo Licitatório
Modalidade: Pregão Presencial PP nº 003/2015

O Prefeito do Município de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Careiro, etc.

Considerando ainda, que em face da inexistência de qualquer recurso pendente, a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, fora homologado e adjudicado o objeto em favor da empresa **F. BASTOS VIEIRA - ME, CNPJ Nº 09.607.378/0001-22**.

RESOLVE:

I – Autorizar a empresa acima mencionada para o fornecimento de 1.592 cestas básicas em cumprimento ao objeto da licitação – Pregão Presencial PP Nº 003/2015 - Objeto: Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas às famílias que foram afetadas no período da enchente, em cumprimento às ações de socorro e assistência às famílias, tudo em conformidade ao solicitado processo, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências constantes no Processo Licitatório - Pregão Presencial PP nº 003/2015;

II – A Prefeitura Municipal do Careiro não assume nenhum encargo sob danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Fornecimento até a completa realização do fornecimento e entrega das cestas básicas;

III – O Valor Global do objeto será em favor da empresa **F. BASTOS VIEIRA - ME, CNPJ Nº 09.607.378/0001-22** no valor de R\$ 169.898,24 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela vencedora e o pagamento será efetuado mediante a constatação de fornecimento e entrega das cestas básicas e ainda mediante a apresentação do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE;

IV – A presente despesa será efetivada por conta da Unidade Orçamentária abaixo:

CONVÊNIO SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELA A ENCHENTE 2015

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho: 06.182.0021.2.003 – Manutenção com a

Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho: 06.182.0021.2.003 – Manutenção com a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 10 Recursos Ordinários

V – O prazo completo para o fornecimento e entrega das cestas básicas será em conformidade com o item 19.9. O prazo para entrega será de imediato a contar do recebimento da requisição expedido pela Administração Municipal, de acordo com o previsto no Termo de Referência, após a assinatura do Termo de Contrato.

VI – Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de dezembro de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Esta foi publicada no Quadro Geral de Avisos da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, nos termos da legislação vigente (Lei Orgânica Municipal), para conhecimento dos interessados e sua ampla divulgação.

RENATO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 447/2014, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:9345634B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato ref.: Pregão Presencial nº 003/2015

Contrato 2015. Data de assinatura: 22 de dezembro de 2015. Partes: Prefeitura Municipal do Careiro e F. BASTOS VIEIRA - ME, CNPJ nº 09.607.378/0001-22. Objeto: Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas às famílias que foram afetadas no período da enchente, em cumprimento às ações de socorro e assistência às famílias, no Valor Global: R\$ 169.898,24 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de lance ofertado. Fonte de Recursos: Exercício/2015 - Convênio Socorro e Assistência às Famílias afetadas pela a enchente 2015. Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito. Programa de Trabalho: 06.182.0021.2.003 – Manutenção com a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito. Programa de Trabalho: 06.182.0021.2.003 – Manutenção com a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte: 10 Recursos Ordinários. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 003/2015.

Careiro/AM, em 22 de dezembro de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR

Prefeito Municipal do Careiro

Publicado por:

Debora Freitas da Costa

Código Identificador:747A7E22

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 519/2015 - PMCV

Altera a Lei Municipal nº 488, de 26 de dezembro de 2013, que institui o plano de cargos, carreiras e salários para os servidores de provimento efetivo, integrantes dos grupos funcionais fundamental, médio e superior, e os cargos em comissão, cargos em confiança do município de Careiro da Várzea, que formam o quadro de pessoal da administração direta e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Ao anexo II da Lei Municipal nº 488/2013 fica acrescido de 02 (duas) vagas para o cargo de Cadastrador Social/Digitador, pertencente ao grupo funcional médio, totalizando 06 (seis) vagas sob ônus dos cofres públicos dos Programas Federais.

Art. 2º. Ficam criados junto ao Anexo II, da Lei nº 488/2013, pertencente ao grupo funcional médio, os cargos conforme tabela abaixo:

Descrição do Cargo	Quantidade por Programa	Carga Horária Semanal	Valor Base Mensal R\$	Atribuições
Articulador Social	02	40h	R\$ 950,00	Desenvolve e implanta plano de captação de recursos no âmbito corporativo, com parcerias e convênios com o setor público e privado, voluntariado e ações de sustentabilidade locais. Planeja e organiza os trabalhos voluntários. Apóia a instituição na captação de parcerias financeiras e não-financeiras (operacionais e técnicas).
Orientador Social	01	40h	R\$ 950,00	Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; • Mediação dos processos

				grupos, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo);
				• Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
				• Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 488/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:

Fabrizio Rafael da Silva

Código Identificador:25180B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 520/2015-PMCV

De 15 de dezembro de 2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Careiro da Várzea, para o exercício financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Careiro da Várzea, para o exercício financeiro de 2016, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 40.733.388,00 (quarenta milhões setecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º. - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Art. 4º. - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º.A Despesa total fixada é no valor de R\$ 40.733.388,00 (quarenta milhões setecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 31.582.668,00 (trinta e um milhões quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais).

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.150.720,00 (nove milhões cento e cinquenta mil e setecentos e vinte reais).

Art. 6º.A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

II - por funções:

III - por órgãos e fontes:

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º.Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 40 % (quarenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º.Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA-AM, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:

Fabício Rafael da Silva

Código Identificador:20DBDEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 051/2015 – PMC

Nomear os novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social, efetuada através da Lei Municipal nº 444/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, composto como titulares e suplentes os abaixo relacionados, representando suas respectivas categorias:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: JEDAH SIMAS FROTA

Suplente: MANUEL MONTENEGRO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ARIANE GUERREIRO DE SOUZA

Suplente: FERNANDA VALÉRIA GOMES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Obras

Titular: PEDRO FARIAS DOS SANTOS

Suplente: JOSÉ RITA MACIEL CARVALHO

Secretaria Municipal de Esporte

Titular: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LUCAS

Suplente: SILVANA BATISTA

ÓRGÃO DE TRABALHO E EMPREGO

Secretaria Municipal de Produção: Titular: WALACE ALVES CORRÊA

Secretaria Municipal de Pesca: Suplente: MOISÉS BRAGA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: OCIANE BATISTA VALES

Suplente: MARIA VERÔNICA MACIEL PARENTE

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Comunitária de produtores Rurais do Baixo Curari

Titular: THIAGO RIBEIRO DA SILVA

Suplente: SILAS DA SILVA BRITO

Associação de Moradores da BR 319 KM 13

Titular: NATACI DE SOUZA VEIGA

Suplente: MARIA DO SOCORRO CABRAL

Colônia dos Pescadores

Titular: IRACEMA DOS SANTOS VIEIRA

Suplente: NÉLIO RODRIGUES PORFÍRIO

Representante de Entidade Religiosa

Titular: MARINEIDE HOLANDA DA SILVA SALES

Suplente: JOSÉ DE SOUZA LOPES

Representante de Usuários dos Programas Sociais Acompanhados pelo CRAS

Titular: IOLANDA SALES LIMA

Suplente: ANTONIA ENEDINA FALCÃO DE SOUZA

Associação de Comunitária de Pais e Mestres da Comunidade do Divino Espírito Santo- Baixo Curari

Titular: ELIANE LIMA DA SILVA

Suplente: ANTÔNIA LÚCIA DE SOUZA E SILVA

Art. 2º - Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - **NOMEAR** a senhora **ELZENIRA SILVA DOS SANTOS** como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - As competências, funcionamentos, impedimentos e demais, ficam previstos na mencionada lei que Institui o Conselho Municipal

de Assistência Social, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 21 de Dezembro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:

Fabício Rafael da Silva

Código Identificador:69C9FCB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 052/2015 – PMCV**

Nomear os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a realização de eleição para a escolha de membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, constante em ATA, realizada no dia 14 de Dezembro de 2015, na Sede do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam eleitos os membros para comporem a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, composta conforme relação abaixo:

PRESIDENTE: OCIANE BATISTA VALES (Secretaria Municipal de Assistência Social).

VICE-PRESIDENTE: MARINEIDE HOLANDA DA SILVA SALES (Representante da Sociedade Civil).

SECRETÁRIA: NATACI DE SOUZA VEIGA (Representante da Sociedade Civil).

VICE-SECRETÁRIA: MARIA VERÔNICA MACIEL PARENTE (Representante da Sociedade Governamental).

Art. 2º - Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 21 de dezembro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:

Fabício Rafael da Silva

Código Identificador:1F589A3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015-
CPL**

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, através de seu Pregoeiro vem por meio deste **retificar** o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015-CPL**, publicado no dia 06 de Outubro de 2015;

onde se lê “MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.232.280/0001-38 estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº167, Bairro: Aleixo, Cep.: 69.057-060, Manaus/AM, vencedora nos Itens: **03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 34, 35, 38, 39, 48, 57, 59, 60, 61, 62, 71, 72, 73, 74 e 75** no valor Total de **R\$ 79.507,00** (setenta e nove mil e quinhentos e sete reais)”;

leia-se: “MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.232.280/0001-38 estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº167, Bairro: Aleixo, Cep.: 69.057-060, Manaus/AM, vencedora nos Itens: **03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13,14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 34, 35, 38, 39, 48, 57, 59, 60, 61, 62, 71, 72, 73, 74 e 75** no valor Total de **R\$ 80.551,00** (oitenta mil e quinhentos e cinquenta e um real);

onde se lê: “valor Global de **R\$ 195.126,75** (cento e noventa e cinco mil e cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)”.

leia-se: “valor Global de **R\$ 196.170,75** (cento e noventa e seis mil e cento e setenta reais e setenta e cinco centavos)”.

Careiro da Várzea, em 08 de Outubro de 2015.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Fabício Rafael da Silva

Código Identificador:07B31B79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
015/2015-CPL**

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, vem por meio deste **retificar** o **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015-CPL**, publicado no dia 06 de Outubro de 2015;

Onde se lê “MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.232.280/0001-38 estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº167, Bairro: Aleixo, Cep.: 69.057-060, Manaus/AM, vencedora nos Itens: **03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 34, 35, 38, 39, 48, 57, 59, 60, 61, 62, 71, 72, 73, 74 e 75** no valor Total de **R\$ 79.507,00** (setenta e nove mil e quinhentos e sete reais)”;

Leia-se: “MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.232.280/0001-38 estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº167, Bairro: Aleixo, Cep.: 69.057-060, Manaus/AM, vencedora nos Itens: **03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13,14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 34, 35, 38, 39, 48, 57, 59, 60, 61, 62, 71, 72, 73, 74 e 75** no valor Total de **R\$ 80.551,00** (oitenta mil e quinhentos e cinquenta e um real);

Onde se lê: “valor Global de **R\$ 195.126,75** (cento e noventa e cinco mil e cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)”.

Leia-se: “valor Global de **R\$ 196.170,75** (cento e noventa e seis mil e cento e setenta reais e setenta e cinco centavos)”.

Careiro da Várzea, em 08 de Outubro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:

Fabício Rafael da Silva

Código Identificador:09EA5243

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
044/2015 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº015/2015**

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea vem por meio deste **retificar** o Extrato do Termo de Contrato N.044/2015, publicado no dia 09 Novembro de 2015, onde se lê “R\$ 79.507,00 (setenta e nove mil e quinhentos e sete reais)” leia-se “R\$ 80.551,00 (oitenta mil e quinhentos e cinquenta e um real)”.

Careiro da Várzea, em 10 de Novembro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:

Fabício Rafael da Silva

Código Identificador:922A0360

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E
SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 124/2015 – GP/CAESC.**

PORTARIA Nº 124/2015 – GP/CAESC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. CONSIDERANDO o artigo 23 inciso XII do capítulo II seção I subseção I do regimento interno desta autarquia.

R E S O L V E:

NOMEAR nos termos da legislação em vigor as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Permanente de Licitação** desta Autarquia.

I- Francisco José Nogueira de Menezes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

II - Vanderson Andrew Torres de Oliveira – Jurídico

III - Paula Cristiane dos Santos Neves – Secretária

IV – Francisca Nascimento de Souza - Membro

V- Enedina Lima da Costa – Membro

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI – CAESC, em 01 de Dezembro de 2015.

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE

Diretor Presidente da CAESC.

Decreto de: 17/04/2015

Publicado por:

Elane Cristina Figueiredo Araujo

Código Identificador:3E35BBF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 013/2015-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 012/2015 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 07/2015-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 40, § 1º, III, “a” da C.F, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei

Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **ALMIR FRANCISCO ELOI**, no cargo de Oficial Eletricista de Manutenção, Classe “A”, Grupo 03, Referência I, matrícula nº 1088.

Art. 2º O aposentado fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R\$ 790,02 (setecentos e noventa reais e dois centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE - no valor de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais) sob os ditames da Lei Municipal nº 441/2005 de 29 de junho - Anexo VI.

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO - no valor de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 39 § 3º ambos da Carta Constitucional de 1988, em consonância com o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS no valor de R\$ 790,02 (setecentos e noventa reais e dois centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL no valor de R\$ 790,02 (setecentos e noventa reais e dois centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/12/2015.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (03) três dias do mês de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Publicado por:

Alynnne Correa la Veiga

Código Identificador:0F6D1077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 018/2015-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 010/2015 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 02/2015-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por idade.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 52, incisos I, II e III da Lei Municipal 552/2010, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da CF/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **ÁUREA GONZAGA DE SOUZA**, no cargo de Técnico de Magistério – Classe “A” – Grupo 08 - Referência “I”, matrícula nº 14764.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS PROPORCIONAIS a 21/30 avos, no valor de R\$ 1.146,56 (hum mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos), 5% (cinco por cento) segundo artigos 172, 173 e 177 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS R\$ 1.606,73 (hum mil seiscentos e seis reais e setenta e três centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL R\$ 1.146,56 (hum mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/12/2015.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (03) três dias do mês de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

Alyne Correa la Veiga

Código Identificador:25982E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015**

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 079/2015-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 073/2015 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 036/2015-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 6º da EC nº 41/2003, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **DILSON PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Assistente Administrativo, Classe "B", Grupo 11, matrícula nº 498.

Art. 2º O aposentado fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R\$ 1.634,22 (hum mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE - no valor de R\$ 1.297,00 (hum mil duzentos e noventa e sete reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo V.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R\$ 337,22 (trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), 26% (vinte e seis por cento) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/12/2015.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (03) três dias do mês de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

Alyne Correa la Veiga

Código Identificador:054604E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 075/2015-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 077/2015 da Diretoria De Benefícios, bem como o Parecer nº 062/2015-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão do auxílio reclusão.

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedido, nos termos do artigo 74, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal 552/2010, em consonância com o artigo 201, inciso IV da Constituição Federal, **AUXÍLIO RECLUSÃO**, em favor do menor **EDUARDO SOUZA SANTOS**, em caráter temporário, em face da detenção do senhor ANSELMO DO NASCIMENTO SANTOS, servidor público municipal exercente do cargo de Guarda Municipal, Classe C, Grupo 08, referência I, para cumprimento de sentença penal condenatória.

Art.2º – Os proventos de auxílio reclusão serão integrais, no valor de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais), correspondentes ao último vencimento recebido pelo segurado recluso, com fulcro no que preceitua a Lei Municipal nº 441/2005 – Anexo VI (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Coari).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/12/2015.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (03) três dias do mês de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

Alyne Correa la Veiga

Código Identificador:ED2F1926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no

uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 170/2011-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 044/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 111/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 40, §1º, inciso III, "a" da CF/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **ELIETE APARÍCIO DA SILVA**, no cargo de Agente Administrativo (Escriturário) Classe "A", Grupo 04, Referência "I", matrícula nº 5107.

Art. 2º A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo V.

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO - no valor de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 39 § 3º ambos da Carta Constitucional de 1988, em consonância com o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS no valor de R\$ 771,22 (setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL no valor de R\$ 771,22 (setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/12/2015.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (03) três dias do mês de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

Alynne Correa la Veiga

Código Identificador:2DE5192E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 074/2015-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 082/2015 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 038/2015-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 3º da EC nº 47/2005, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **ELOANA MARA ROCHA DE SOUZA**, no cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Grupo 08, Referência "I", matrícula nº 34.

Art. 2º A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R\$ 963,13 (novecentos e sessenta e três reais e treze centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE - no valor de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo V.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R\$ 167,16 (cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), 21% (vinte e um por cento) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/12/2015.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (03) três dias do mês de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

Alynne Correa la Veiga

Código Identificador:E7F7CD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 078/2015-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 083/2015 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 035/2015-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria por invalidez, resolve:

Art.1º Fica concedida, nos termos do artigo 49, §§ 1º e 11, da Lei Municipal 552/2010, c/c o artigo 40 § 1º, inciso I da C.F/1988, em consonância com a EC nº 41/2003, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, em favor da senhora **GERMANA TAVARES AMARO** em caráter vitalício.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS PROPORCIONAIS, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 39 § 3º ambos da Carta Constitucional de 1988, em consonância com o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS R\$ 790,87 (setecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL R\$ 300,00 (trezentos reais).

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 39 § 3º ambos da Carta Constitucional de 1988, em consonância com o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/12/2015.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (03) três dias do mês de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F3BF5970

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 110/2015-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 100/2015 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 52/2015-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por idade.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 52, incisos I, II e III da Lei Municipal 552/2010, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da CF/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **JOÃO PRAIA NETO**, no cargo de Vigia – Classe "A" – Grupo 01 - Referência "I", matrícula nº 4738.

Art. 2º. O aposentado fará jus aos PROVENTOS PROPORCIONAIS a 32/35avos, no valor de R\$ 881,18 (oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R\$ 165,48 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), 21% (vinte e um por cento) segundo artigos 172, 173 e 177 da Lei

Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 39 § 3º ambos da Carta Constitucional de 1988, em consonância com o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS R\$ 957,08 (novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL R\$ 881,18 (oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/12/2015.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (03) três dias do mês de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0A16287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 083/2015-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 078/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 031/2015-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 6º da EC nº 41/2003, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **JOSÉ ERIVALDO CAVALCANTE**, no cargo de Assistente Administrativo, Classe "B", Grupo 11, matrícula nº 550.

Art. 2º O aposentado fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R\$ 1.621,25 (hum mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE - no valor de R\$ 1.297,00 (hum mil duzentos e noventa e sete reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo V.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R\$ 324,25 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco), 25% (vinte e cinco por cento) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/12/2015.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (03) três dias do mês de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:9F852A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 043/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 048/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 116/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 6º da EC nº 41/2003, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **LEONARDO LOPES DE SOUZA**, no cargo de Vigia, Classe "A", Referência I, Grupo 01, Matrícula nº 2744.

Art. 2º O aposentado fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), 30% (trinta por cento) segundo artigo 172, 173 e 177 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO - no valor de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 39 § 3º ambos da Carta Constitucional de 1988, em consonância com o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/12/2015.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (03) três dias do mês de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:62E04690

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 050/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 088/2013 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 131/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 6º da EC nº 41/2003, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **LUIZ NELITO DA GAMA**, no cargo de Professor Rural Leigo, Classe "1", Referência I, matrícula nº 5241.

Art. 2º O aposentado fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R\$ 1.041,82 (hum mil quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE - no valor de R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais) sob os ditames da Lei Municipal nº 607 de 02 de maio de 2013 - Anexo VI.

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO - no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 39 § 3º ambos da Carta Constitucional de 1988, em consonância com o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE - no valor de R\$ 253,82 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), 37% (trinta e sete por cento) segundo artigo 1º da Lei Municipal nº 607/2013 - Anexo VI.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/12/2015.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (03) três dias do mês de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:72987321

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumprindo-se todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que foram acostados aos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.353.644/0001-30, sediada Rua Iracema, nº 526, Bairro da Paz, Manaus - AM, todos os itens constantes no termo de referência no valor global de **R\$ 167.162,20 (cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos)**;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial n.º 025/15, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item**, tendo por objeto **o Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, através da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 15 de dezembro de 2015

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:2B39491F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 2015**

EXTRATO ATA ABERTURA

PROCESSO 061/2015 – TOMADA DE PREÇO 003/2015

SESSÃO ABERTA AS 10:00 HRS.

RESUMO: ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E CONFERÊNCIA PELA EMPRESA J B CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 10.598.973/0001-28), PELA CPL, E TESTEMUNHAS, NÃO FORAM APRESENTADAS IMPUGNAÇÕES, DIANTE DOS FATOS, **HABILITOU** A ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, COM BASE EM DISPOSITIVOS DO EDITAL. ENCERRADA A FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, FOI ABERTO O ENVELOPE DE PROPOSTA DA EMPRESA HABILITADA ONDE CONSTAVA A PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO ORA LICITADO NO **VALOR DE R\$ 707.000,00 (SETECENTOS E SETE MIL REAIS)**,

SENDO O MESMO, ACEITO PELA COMISSÃO. FICANDO ASSIM, DORAVANTE, ADJUDICADO O REFERIDO CERTAME.

ENCERRAMENTO: ÀS 11:17 HRS.

GUAJARÁ (AM), 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

ILSON ENES LOURENÇO

Presidente

CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6BA6E4C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO ADJ. E CONVOCAÇÃO T. P. Nº 003-2015**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade Tomada de Preço 003/2015, Processo Administrativo 061/2015;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado; e

II – ADJUDICAR o objeto da licitação: **PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM DE VIAS NA COMUNIDADE GAMA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM – CONVÊNIO Nº 152/DPCN/2014 – MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL**, tendo como vencedora a empresa J. B. Construções LTDA – CNPJ 10.598.973/0001-28.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, em 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:3101843C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 082 T. P. Nº 003-2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2015

DAS PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ E A EMPRESA J B CONSTRUÇÕES LTDA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2015 – ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇO 003/2015;

DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM DE VIAS NA COMUNIDADE GAMA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM – CONVÊNIO Nº 152/DPCN/2014 – MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL;

VALOR CONTRATADO: R\$ 707.000,00 (SETECENTOS E SETE MIL REAIS).

DA DESPESA: Elemento de despesa a rubrica 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0010.00.00.00.00 – Obras e Instalações;

DA VIGÊNCIA: DA ASSINATURA AO TÉRMINO EM 20 DE MAIO DE 2016;

DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO E PELA CONTRATADA O SENHOR BRÁS ALVES DE MELO.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:72020F5B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 146 /2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE
DEZEMBRO DE 2015.**

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS – AMAZONAS A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* à Vereadora MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R\$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), QUE EFETUEI VIAGEM À CIDADE DE MANAUS – AMAZONAS, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PARA REABERTURA DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DA BR 319, nos dias 27 a 30.10.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 05:00 horas
DATA: 27/10/2015
CHEGADA:21:00 horas
DATA: 30/10/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.12.2015

MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:E29F142C

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 147 /2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE
DEZEMBRO DE 2015.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, PARA EMPREENDER VIAGEM À COMUNIDADE DE MALVINAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *AUTORIZAR* à Vereadora REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 05 (CINCO) diárias na quantia de R\$: 2.500,00 (DOIS

MIL E QUINHENTOS REAIS), para efetuar viagem À COMUNIDADE DE MALVINAS, PARA VERIFICAR O TÉRMINO DAS AULAS NA ESCOLA DO MUNICÍPIO, nos dias 16 a 21.12.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 18:00 horas
DATA: 16/12/2015
CHEGADA:07:00 horas
DATA: 21/12/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.12.2015.

REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:E349D9C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 148/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE
DEZEMBRO DE 2015.**

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RADEMACKER CHAVES, PARA EMPREENDER VIAGEM À COMUNIDADE DE DESCANSO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* ao Vereador RADEMACKER CHAVES, 05 (CINCO) diárias na quantia de R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EMPREENDER VIAGEM AO DISTRITO DE AUXILIADORA E COMUNIDADE DE CRISTO REI, NO LAGO DE URUAPEARA, NO PERÍODO DE 09 a 14.12.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 18:00 horas
DATA: 09/12/2015
CHEGADA: 07:00 horas
DATA: 14/12/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.12.2015

RADEMACKER CHAVES

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:8E93065D

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 149/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE
DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA, PARA EFETUAR VISITAS AO DISTRITO DE AUXILIADORA E COMUNIDADE DE CRISTO REI, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* ao Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, 05 (CINCO) diárias na quantia de R\$: 2.500,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM AO DISTRITO DE AUXILIADORA E COMUNIDADE DE CRISTO REI, PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 16 A 21/12/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 18:00 horas
DATA: 16/12/2015
CHEGADA: 07:00 horas
DATA: 21/12/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.12.2015

HUMBERTO NEVES GARCIA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:C18F8BFC

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 150/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE
DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, PARA EMPREENDER VIAGEM DE VILA DAS LARANJEIRAS, MUANENSE, PIRAPITINGA, CINTRA, PACOVAL, NOVA ISRAEL, SÃO PAULO, GALILÉIA, NHAMOR E SANTA ROSA A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *CONCEDER* ao Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, 06 (SEIS) diárias na quantia de R\$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE VILA DAS LARANJEIRAS, MUANENSE, PIRAPITINGA, CINTRA,

PACOVAL, NOVA ISRAEL, SÃO PAULO, GALILÉIA, NHAMOR E SANTA ROSA, COM O OBJETIVO DE REALIZAR UM LEVANTAMENTO SÓCIO ECONÔMICO, NOS DIAS 02 a 07/12/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA:18:00 horas
DATA: 02/12/2015
CHEGADA: 16:00 horas
DATA: 07/12/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.12.2015

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:2D59A0ED

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 151/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE
DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DO RIO IPIXUNA, E COMUNIDADES SITUADAS AO LONGO BR 230, SENTIDO HUMAITÁ/LÁBREA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* ao Vereador RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO 03 (TRÊS) diárias na quantia de R\$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DO RIO IPIXUNA, E COMUNIDADES SITUADAS AO LONGO BR 230, SENTIDO HUMAITÁ/LÁBREA PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO DO TÉRMINO DO ANO LETIVO, NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, nos dias 16 a 19.12.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA:10:00 horas
DATA: 16/12/2015
CHEGADA: 19:00 horas
DATA: 19/12/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Vereador RAIMUNDO SANTOS CRUZ

Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 21.12.2015.

RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:82BB6214

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 152/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE
DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES DO RIO URUAPIARA, LAGO DO ANTONIO E DISTRITO DE AUXILIADORA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - RESSARCIR ao Vereador SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, 05 (CINCO) diárias na quantia de R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE LAGO DO ANTONIO, URUAPEARA E DISTRITO DE AUXILIADORAS PARA REPASSAR AOS PESCADORES ARTESANAIS AS NOVAS NORMAS DO SEGURO DEFESO, nos dias 16 a 21/12/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

SAIDA:06:00 horas
DATA: 16/12/2015
CHEGADA: 17:00 horas
DATA: 19/12/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Vereador RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.12.2015

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:E80342AF

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.153/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE
DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EMPREENDER VIAGEM À COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, NO LAGO DE TRÊS CASAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - RESSARCIR ao Vereador JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, (02) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$: 1.000,00 (UM MIL REAIS) PARA EMPREENDER VIAGEM À COMUNIDADE DE

SÃO FRANCISCO, NO LAGO DE TRÊS CASAS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DOS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE, DIRECIONADA À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, RELATANDO A SITUAÇÃO PRECÁRIA DAQUELA ESCOLA, NECESSITANDO PORTANTO DE UMA VISITA IN LOCO PARA CONSTATAR TAL SITUAÇÃO, nos dias 16/12/2015 e 18.12.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 18:00 horas
DATA: 16/12/2015
CHEGADA: 20:00 horas
DATA: 18/12/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Vereador RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.12.2015

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:E4777A50

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 773/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 773/2015

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 36/2015, cujo objeto é a Locação de tendas e banheiros químicos para atender os comerciantes de peixes, carnes, hortifrutigranjeiros e outros que foram desalojados do Mercado Municipal em razão da inundação causada pela cheia do Rio Madeira, conforme Decreto nº 030/2015-GAB. PREF., de 03/03/2015, que declara a situação de emergência, celebrado em 26/06/2014, formalizado pelo Processo Administrativo acima em destaque.

2. OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e de aditamento de valor, do Termo Contratual, em razão da necessidade de continuar abrigando comerciantes de peixes, carnes, hortifrutigranjeiros e outros que foram desalojados do Mercado Municipal em razão da inundação causada pela cheia do Rio Madeira, bem como atender o acréscimo do quantitativo de tendas e banheiros químicos necessários à demanda atual existente.

3. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM.

4. CONTRATADA: R. C. T. AMPUERO JUNIOR.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/07/2015 a 02/02/2016.

6. VALOR: Em razão da supressão de 50% (cinquenta por cento) do valor inicialmente pactuado entre as partes, o valor global deste Aditivo é de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), dividido em 6 (seis) parcelas de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil reais).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no inciso IV do art. 24 c/c inciso II do art. 57, e ainda, o disposto no art. 65, todos da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:448894F0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8849/2015

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015

O Prefeito do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e ainda,

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação já havia deflagrado em 16 de dezembro o certame licitatório, na modalidade Convite, sob o nº 011/2015-CPL, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa e celebrar contrato com o vencedor do certame, para executar o objeto do pregão acima referenciado;

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório na modalidade de pregão, na forma presencial, sob o nº 057/2015, cujo objeto é a contratação de micro empresa (ME) ou empresa de pequeno (EPP) para realizar os eventos relativos a festividade em comemoração ao Réveillon 2015/2016 na cidade de Humaitá(AM).

Humaitá (AM), 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6BB53B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 826/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de dezembro de 2015.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR Gratificação de Função Nível VI, concedida ao servidor **CÉLIO MOREIRA DA COSTA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de dezembro 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:537BB97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 830/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de dezembro de 2015.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - ficam CANCELADAS as Gratificações concedidas aos servidores abaixo relacionados:

CIPRIANO DE SOUZA BARBA	DIRETOR ESCOLAR II - RURAL
DOMINGOS SAVIO COUTINHO PORFIRIO	DIRETOR ESCOLAR II - RURAL
IVONE SOUZA LIMA	DIRETOR ESCOLAR II - RURAL
JOAO DE JESUS SOARES PRESTES	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NÍVEL - VII
JORGE ALBERTO LEANDRO GOMES	DIRETOR ESCOLAR II - RURAL
MARTA NUBIA AIRES DA SILVA FREITAS	DIRETOR ESCOLAR II - RURAL
RAIMUNDA ONEIDA LIMA DE SOUZA	DIRETOR ESCOLAR II - RURAL
SANDRA MORAES NOGUEIRA	DIRETOR ESCOLAR II - RURAL
SILVINO FREITAS DO NASCIMENTO	DIRETOR ESCOLAR II - RURAL

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D24FB118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 831/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de dezembro de 2015.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter comissionado:

AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO - II
ELIENE PONTES SIMÃO DE AZEVEDO	GERENTE ADMINISTRATIVO - E
GABRIELA BRASILEIRA UMBELINO	COORDENADOR PEDAGOGICO - I
KIN FRANK SOUZA BERRETO	COORDENADOR PEDAGOGICO - III
MARIA CRISTINA LOBATO DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGOGICO - III
MESSIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	GERENTE ADMINISTRATIVO - F
ROZANGELA FERREIRA DA COSTA	GERENTE ADMINISTRATIVO - E

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CF741078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 832/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de dezembro de 2015.

**DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter comissionado:

ANDREIA ALVES DO AMARAL	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - I
ANTONIO CARLOS CARVALHO PEREIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - II
CLEILDSON QUEIROZ DE FREITAS	GERENTE ADMINISTRATIVO - E
DAZAEV JUNIOR DA SILVA CHAMBERLAIN	SUPERVISOR PEDAGÓGICO - II
DIONE GLEY BRAGA CARVALHO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - VII
DORIMAR LABORDA PIRES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - II
ELBA FERNANDES DO NASCIMENTO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - I
GEOVANE DA CRUZ FERREIRA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO - I
GILMAR PEREIRA SIQUEIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - III
JERGI ADRIANO DE SOUZA ROSAS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - I
MARIA APARECIDA MORAES DOS SANTOS	GERENTE ADMINISTRATIVO - E
MARIA LUCIENE BARROSO LEITE DE ALMEIDA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - II
NIRLAND SILVA VIEIRA	ASSES. TÉCNICA EDUCACIONAL - I
NIZAILTON OLIVEIRA DA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - III
RAIMUNDO TELES DA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - III
ROGERIO MELO DE FREITAS	ASSES. TÉCNICA EDUCACIONAL - III
SANDRYJA NASCIMENTO DE MELO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - II
SEBASTIAO PRATA BARRETO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - III

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:EF0889B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2015-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 14 de dezembro de 2015.

**DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter comissionado:

ANA PAULA PEREIRA CAMPOS DAS NEVES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - III
SINELANDIA SOARES DO NASCIMENTO	CHEFE ADMINISTRATIVO - IV

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:E8205714

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2015 - GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 14 de dezembro de 2015.

**DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES
ADMITIDOS COM BASE NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO
EDITAL Nº 001/2015 – SEMAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam EXONERADOS os servidores admitidos através do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015-SEMAS, conforme relação abaixo:

Antônio da Encarnação
Mailine Lobato Gomes
Leliane Rodrigues dos Santos Leonel
Matheus Solon da Silva Bernadino
Eloiana Maria dos Santos Silva
Arimeia Machado dos Santos
Jussinete Chaves de Carvalho
Pedro Antônio Chaves Lopez
Izabel Nunes Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:BCB84236

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/GAB/PREF.**

Humaitá, 22 de dezembro de 2015

**INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE
MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA PREVENÇÃO E
CONTROLE DO DENGUE NO MUNICÍPIO DE
HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Humaitá-AM, Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, V da Lei Orgânica do Município de Humaitá e com fulcro nos Artigos 1º e 2º da Lei nº. 4.132/62 e art. 147 da Constituição Federal.

Considerando que a Dengue constitui um importante problema de saúde pública com implicações severas sobre a saúde da população e a economia do Município;

Considerando que os problemas com a manutenção de criadouros domésticos, acúmulo de lixo em áreas residenciais, terrenos baldios e/ou aglomerados sem saneamento adequado, são fatores contributivos para a manutenção do quadro epidemiológico;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal desenvolver ações de controle e combate da Dengue, assegurando a saúde e o bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle da Dengue, no âmbito do Município de Humaitá, vinculado à Secretaria da Saúde, com a finalidade de acompanhar e propor as medidas necessárias à implementação das ações de prevenção e controle da doença, competindo-lhe:

I - promover as articulações necessárias, com órgãos governamentais e da sociedade civil organizada, para a eficaz implementação das ações de prevenção e controle da dengue, assim como a assistência aos pacientes, no âmbito das competências de cada ente;

II - propor uma agenda de trabalho para a intensa e permanente mobilização da população Humaitá em torno das medidas preventivas e de combate à dengue;

III - acompanhar as ações executadas em face da agenda de trabalho;

IV - desenvolver ações integradas entre órgãos governamentais e da sociedade civil organizada nos âmbitos da educação, saúde, comunicação e mobilização social sobre os assuntos referentes à prevenção e combate à Dengue.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Mobilização Social para a Prevenção e o Controle do Dengue será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e terá a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Gabinete:

Titular: Elias Nunes Pereira

Suplente: Maria Mirtes Melo

II – Unidade Mista de Humaitá:

Titular: Valnice Mendonça Freire

Suplente: Andréia Rodrigues Silva

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cleomar Scandolara

Suplente: Laura Patrícia dos Santos Nascimento Souza

IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Regiclaudio Moreira Diogo

Suplente: José Maria Simpson Santiago

V – Guarda Municipal:

Titular: Marcos Roberto

Suplente: Paulo Gilberto da Cruz Moura

VI – Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Arinelma Santos Duarte

Suplente: Dnávia Neves Lobato

VII – Coordenação de Vigilância Sanitária:

Titular: Andréia Barros Santiago

Suplente: Maria Aparecida dos Santos Reis

VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Airtton Brissow

Suplente: Admildo de Castro Lobato

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Emanuel Nascimento Rodrigues

Suplente: Rosana da Silva Siqueira

X – Polícia Militar do Amazonas – 4º. BPM

Titular: Thatiane Marçal dos Reis

Suplente: Wilson Ramos Martins

XI – Coordenação de Vigilância em Saúde:

Titular: Russiclei Lello de Miranda

Suplente: José Raimundo da Silva

XII – SEDUC – coordenação de Humaitá

Titular: Maria Erbênia Araújo dos Santos

Suplente: Rosilene Carvalho de Oliveira

XIII – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Juscineith de Jesus Soares Oliveira

Suplente: Maria Dalva do Nascimento Rocha

XIX – COHASB:

Titular: Ronikley Lustosa Torres

Suplente: Edivaldo do Espírito Santo

XXI – Câmara Municipal de Humaitá

Titular: Aulinei Malta de Carvalho

Suplente: Maria do Rosário Freire Lobo

XXII – Coordenação de Atenção Básica:

Titular: Solange Miranda Chaves

Suplente: Terezinha Costa Alecrim

Art. 3º. – A participação no Comitê não será remunerada pelo município de Humaitá e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:21CBE6D5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 853/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 22 de dezembro de 2015

DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE MEMBRADO DA COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS E CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá,

RESOLVE

Art. 1º - ACRESCENTAR à Comissão Técnica de Fiscalização de Obras da Prefeitura de Humaitá-AM, para atuar no recebimento de bens, obras e serviços adquiridos e contratados pela municipalidade, nomeada pela Portaria nº. 503/2015-GAB.PREF. de 07 de julho de 2015, o Servidor **AIRTON BRISSOW**.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revoguem-se as disposições em contrário, em particular a Portaria nº. 200/2014-GAB.PREF.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:833FCA4C

HUMAITÁPREV**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA**

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos sete dias do mês de dezembro dois mil e quinze, às nove horas, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a quadragésima quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Erison Conceição Costa e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. A sessão contou com a participação dos membros do Conselho de Administração e do Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, o presidente solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Balancete do mês de setembro de dois mil e quinze; 2) Recesso do HUMAITÁPREV. O presidente do Conselho de Administração, senhor Erison Conceição Costa, juntamente com os demais membros analisaram detalhadamente os quantitativos relacionados ao balancete do mês acima citado, o qual foi feito a comparação do saldo do mês anterior com o saldo do mês atual, verificando-se passo a passo as despesas com a taxa de administração do HUMAITÁPREV, despesas com pagamento de benefícios de salário família, salário maternidade e auxílio doença, rendimentos de aplicação financeira nos fundos de renda fixa e renda variável e créditos de contribuições previdenciárias repassados no período. Naquele momento, o Conselho de Administração constatou que as aplicações de renda variável encontrava-se em déficit, ocasionando prejuízos ao Instituto e segundo o Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITÁPREV, isso está acontecendo em decorrência da crise financeira que o país está vivenciando. O presidente do Conselho, Erison Conceição Costa, juntamente com os demais conselheiros sugeriu que se faça mudanças no tipo de aplicação variável como forma de estabilizar os prejuízos financeiros ocorrentes. O Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto afirmou que irá verificar a legalidade para mudanças de aplicação variável e logo informará ao Conselho de Administração. Após verificar cada valor orçamentário discriminados anteriormente, o conselho de administração analisou também as guias de contribuição e constatou que a COHASB continua em inadimplência com o Instituto. Após analisar o balancete acima citado, os conselheiros aprovaram por unanimidade. A segunda pauta tratou do pedido de recesso solicitado pelo Superintendente do Instituto, senhor Jair Sales Saraiva através do ofício de número sessenta da Diretoria Executiva do HUMAITÁPREV. O recesso será do dia vinte e oito a trinta e um de dezembro de dois mil e quinze, tendo em vista que a paralização não implicará em prejuízo aos filiados do Instituto, uma vez que os trabalhos envolvidos nesse curto espaço de tempo serão antecipadamente executados. Assim sendo, o Conselho de Administração do HUMAITÁPREV aprovou o pedido de recesso por unanimidade. Em seguida, a secretária do Conselho de Administração, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, informou aos demais presentes, que a conselheira Rosida A. Duarte, em breve estará viajando em férias e será substituída pelo seu suplente, senhor Poncineide Nazaré Garcia. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Erison Conceição Costa e pelos demais presentes. Humaitá, sete de dezembro de dois mil e quinze.

Publicado por:

Jair Sales Saraiva

Código Identificador:BF8A8132**HUMAITÁPREV****ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA**

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às nove horas, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a quadragésima sexta reunião ordinária do Conselho de

Administração do HUMAITÁPREV, presidida pela senhora Norma Sueli Rizzo e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. A sessão contou com a participação dos membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV e do Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, a presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, a presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: Política Anual de Investimento. Nesse momento, a secretária justificou a ausência do Presidente do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, que não pôde estar presente por motivos pessoais. Em seguida, os conselheiros de administração fizeram uma análise profunda da Política de Investimento para o exercício de dois mil e dezesseis, a qual encontra-se em consonância com os dispositivos da Legislação específica em vigor, sendo seu principal objetivo estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do RPPS do Município de Humaitá-AM. Junto com o dossiê da Política Anual de Investimentos foi também encaminhado a este conselho, o Relatório de Acompanhamento da Carteira de Investimentos até o mês de agosto de dois mil e quinze, com o demonstrativo da evolução do patrimônio no ano e distribuição por segmento no ano. Também foi apresentado um dossiê com comentários econômicos de dois mil e quinze e dois mil e dezesseis; a Resolução número três mil, novecentos e vinte e dois de vinte e cinco de novembro de dois mil e dez do Conselho Monetário Nacional que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social; Novo Fundo de Investimento em Renda Fixa com suas características gerais e o Regulamento do BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos e Fundo de Investimento. Após analisar as documentações acima citadas, os conselheiros sugeriram que as aplicações de Renda Variável seja reduzida de cinco por cento para dois por cento, sendo que esta é uma aplicação de curto prazo e o Instituto não deve correr o risco de ficar obtendo perdas no seu investimento econômico. Outra sugestão favorável apresentada, diz respeito à Renda Fixa, a qual pode ser aplicada até cem por cento em Títulos do Tesouro Nacional. Após discussões e sugestões sobre a Política de Investimentos para o ano de dois mil e dezesseis, o Conselho de Administração concluiu que seja marcada uma sessão extraordinária para que seja dado o parecer final da pauta acima citada, juntamente com o balancete do mês de outubro de dois mil e quinze e com a presença do Presidente do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, senhor Erison Conceição Costa. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pela presidente da reunião, Norma Sueli Rizzo e pelos demais presentes. Humaitá, catorze de dezembro de dois mil e quinze.

Publicado por:

Jair Sales Saraiva

Código Identificador:232A4D0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 004/2015

ESPÉCIE: Termo de Distrato a Ata de Registro de Preço 004/2015.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iranduba

CONTRATADAS: Empresas J. O. SANTANA OLIVEIRA – EPP – CNPJ 21.405.598/0001-79, e SOUZA E PRESTES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 13.050.617/0001-63.

OBJETO: Este Termo consiste no Distrato unilateral a ata de registro de preços 004/2015, que teve como termo final o dia 10/11/2015, em razão do não cumprimento e execução irregular das cláusulas contratuais, com espeque no art. 78, I, II e VII.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, I da Lei 8.666

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:0EBB078F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 008/2015

ESPÉCIE: Termo de Distrato a Ata de Registro de Preço 008/2015.
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2015.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Iranduba
CONTRATADA: COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 21.405.909/0001-08.
OBJETO: Este Termo consiste no Distrato unilateral do contrato ata de registro de preços 008/2015, que teve como termo final o dia 10/11/2015, em razão do não cumprimento e execução irregular das cláusulas contratuais pela contratada, com espeque no art. 78, I, II e VII, combinado com o art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, I da Lei 8.666/93.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:2B728523

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 015/2015

ESPÉCIE: Termo de Distrato a Ata de Registro de Preço 015/2015.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2015.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Iranduba e R. C. DA SILVA EIRELI-ME e J. L. DIAS EIRELI – ME.
OBJETO: Este Termo consiste no Distrato unilateral a ata de registro de preços 015/2015, que teve como termo final o dia 10/11/2015, em razão do não cumprimento e execução irregular das cláusulas contratuais, com espeque no art. 78, I, II e VII.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, I da Lei 8.666/93

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:6FD54BE6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 022/2015

ESPÉCIE: Termo de Distrato a Ata de Registro de Preço 022/2015.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iranduba
CONTRATADAS: Empresas SM ART COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP-CNPJ 02.007.046/0001-68, e MIRALICE SILVA DA COSTA – ME – CNPJ 14.403.371/0001-29.
OBJETO: Este Termo consiste no Distrato unilateral a ata de registro de preços 022/2015, que teve como termo final o dia 10/11/2015, em razão do não cumprimento e execução irregular das cláusulas contratuais, com espeque no art. 78, I, II e VII.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, I da Lei 8.666/93

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:91C13EC0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 006/2015

ESPÉCIE: Termo de Distrato a Ata de Registro de Preço 006/2015.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iranduba
CONTRATADAS: Empresas SM ART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 02.007.046/0001-68, E. G. DE SOUZA-ME – CNPJ 14.039.305/0001-11, MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COM. E SERVIÇOS –ME – CNPJ 09.232.280/0001-38 e ZOE INDUSTRIAL COM. E SERV. TECNOLOGICOS LTDA-EPP – CNPJ 63.707.913/0001-62.
OBJETO: Este Termo consiste no Distrato unilateral a ata de registro de preços 006/2015, que teve como termo final o dia 10/11/2015, em razão do não cumprimento e execução irregular das cláusulas contratuais, com espeque no art. 78, I, II e VII.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, I da Lei 8.666/93

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:9473F531

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – NO
035/2015

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no próximo dia 06 de janeiro de 2016, às 14:00, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "Aquisição de Material de Limpeza", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R\$ 2,00 (dois reais) por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CGL, cito à Travessa Jaraqui, s/n – Praça dos Três Poderes – Iranduba/AM

Iranduba - AM, 22 de dezembro de 2015

EDELTO DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CGL
Portaria 578/2015

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:5D61774C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – NO
036/2015

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no próximo dia 06 de Janeiro de 2016, às 10:30, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "Aquisição de Material de Expediente", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R\$ 2,00 (dois reais) por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CGL, cito à Travessa Jaraqui, s/n – Praça dos Três Poderes – Iranduba/AM

Iranduba - AM, 22 de dezembro de 2015

EDELTO DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CGL
Portaria 578/2015

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:E064AEB4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – NO
037/2015

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no próximo dia 06 de

janeiro de 2016, às 08:30, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "Aquisição de Gêneros Alimentícios", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R\$ 2,00 (dois reais) por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CGL, cito à Travessa Jaraqui, s/n – Praça dos Três Poderes – Iranduba/AM

Iranduba - AM, 22 de dezembro de 2015

EDELTO DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CGL

Portaria 578/2015

Publicado por:

Edelto de Oliveira Lopes

Código Identificador:88CC9C5E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2015-IMTT.

A Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato:

Objeto:

Execução de Sistemas, compreendendo Processamento de Dados diário do Sistema de Controle de Infrações de Trânsito SCIT, Manutenção e Suporte técnico no sistema SCIT e Licença de Uso de VPN.

Contratado:

PRODAM – Processamento de Dados Amazônia S/A.

Contratante:

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes – IMTT.

Valor:

R\$ 59.639,26 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Prazo de Execução:

12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:

Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara/AM, 23 de dezembro de 2015.

DANIELE SERRA PINTO GOULART

Presidente da CGL

Publicado por:

Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira

Código Identificador:EB1CD639

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 301 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera CARLOS LOPES DA SILVA AHNERT, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão ASSESSOR (A) OPERACIONAL III – AO-III, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO – GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, CARLOS LOPES DA SILVA AHNERT, ocupante de cargo de provimento em comissão, de ASSESSOR (A) OPERACIONAL III - AO - III, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO – GP.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de Julho de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Sandoval Ferreira de Oliveira Neto

Código Identificador:EEB0B6D1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 302 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 19 de Agosto de 2015, a servidora abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	
60%	
NOME	CARGO
ANA DILZA PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR (A) 40 HS

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Sandoval Ferreira de Oliveira Neto

Código Identificador:924FE556

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 303 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
NAZARE SOUZA DE AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ROCIAR CORREA PAULINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Agosto de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:98DF744B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 304 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. **CONTRATAR**, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
CLEDIMA SULENE DA SILVA ROLIM	AUXILIAR DE SAÚDE
FABIOLA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE
FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE
RAIMUNDA ADNA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE
RODICLEI DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE
VANDERLANE PASSOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE
WALDINEIA SABINO REZENDE VIEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE
WILCE GOMES DOS ANJOS	AUXILIAR DE SAÚDE
ZILMA PENA GRANA	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Agosto de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:03D8524A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 305 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. **CONTRATAR**, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
ADNA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
ADRIANA MÁRCIA REIS DE LIMA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
ADAVISON DOS ANJOS SOUZA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
ALCIARA RAMOS DOS ANJOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
BETH SIQUEIRA DE CAMPOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
CHARLENE ALVES DE SOUZA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
CLAUDIANE LIMA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
DAIANE LUCINDA DA SILVA PINTO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
ELISANGELA DA SILVA BATISTA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
ELIZABETH DE VASCONCELOS NOGUEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
ELOISE COSTA LEVER	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
FRANCILENA SÁ DE LIMA FERNANDES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
FRANCIMARA DA CRUZ FRANCA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
GEIZIANY LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
GLEYCE NASCIMENTO DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
GLICIA GOMES DOS ANJOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
HERLEN SUZY DE ARAUJO FARIAS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
IDALAIDE PEREIRA DE MENDONÇA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
INGRIDY SUMARA DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
IRANEDE DA SILVA BARROSO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
IVANILZA LIMA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
JAIRA DE ANDRADE QUEIROZ	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
JANETH PEREIRA DE ANDRADE	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
JANIO VINHOTE DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
JICELMA PAULINO RIBEIRO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
JOSEMILA CAMARGO DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
JUCILEIDE DE ALENCAR LINS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
JULIANA MORAES LIMA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
KELEN DE SOUZA BRUNO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
LEONICÉIA SANTOS FARIAS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
LUCILEIDE NOGUEIRA MELO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
MÁRCIA CRISTINA COSTA MORAES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
MARIA AUXILIADORA MENDONÇA SOUZA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
MARIA DE FÁTIMA CRUZ SEIXAS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA GAMA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO LOPES DE ALMEIDA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
MARIA MILVANIA FREIRE MENDONÇA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
MARYNEIS BARROS BRITO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
MEIRE CELINA PEREIRA NOGUEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
MERIL DENIS DA FONSECA FEITOZA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
NILDA PACHECO DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
PÂMELA SANTOS DO NASCIMENTO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
RONILCE PENA SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
ROZANA FARIAS FERNANDES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
SHEILA BENTES DE CARVALHO SIMÕES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
SOLANE MENDONÇA DA COSTA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
TAINA RODRIGUES GUIMARÃES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
VANDA MARIA NOGUEIRA DA COSTA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Agosto de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:8EEBF6F2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 306 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
AFONÇO RAMOS DE SOUZA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
AGNEIA DA SILVA CONCEIÇÃO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
DIANA MENDES DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
EUCILANDE DE VASCONCELOS MORAES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
FRANCISCA MARIA DE SOUZA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
IZABEL BRAGA CARLOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
JEIEL FREITAS DE ARAUJO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
JHEINYELE MARQUES MOTA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
JULIA XAVIER DO NASCIMENTO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
JULIANA DOS SANTOS MOREIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
LUCILENE DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
MARIA ARLETE PESSOA PEREIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
MARIA DA PAIXÃO CORREIA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
MARIA DULCILENE NEVES DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
MARIA FRANCISCA PROCÓPIO LEAL	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
MEIRE BETANIA GAMA DE SOUZA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
MONICA RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
NALVA CRISTIANA CALHEIROS FREIRE	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
NAZIRA ALFAIA OSAKI	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
NILZETE MARIA APRIGIO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
RAIMUNDA DO SOCORRO PEREIRA BATISTA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
RUBIA FEITOSA RIBEIRO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
SHARLIANA ANDRADE DE SOUZA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
VANESSA PACHECO DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Agosto de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C964E62D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 307 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime

Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
ALCINEIVA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE PATOLOGIA CLÍNICA
ALESSANDRA DA SILVEIRA PINHEIRO	TÉCNICO(A) DE PATOLOGIA CLÍNICA
ANDESON JEFERSON MAGALHÃES DA SILVA	TÉCNICO(A) DE PATOLOGIA CLÍNICA
GENY DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO(A) DE PATOLOGIA CLÍNICA
JAQUELINE HONORATO DE SOUZA	TÉCNICO(A) DE PATOLOGIA CLÍNICA
JOSÉ LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO(A) DE PATOLOGIA CLÍNICA
JOSIVANE DO NASCIMENTO LEVY	TÉCNICO(A) DE PATOLOGIA CLÍNICA
LIBIA SOUZA CONCEIÇÃO	TÉCNICO(A) DE PATOLOGIA CLÍNICA
MARIA JOSÉ CARDOSO CAVALCANTE	TÉCNICO(A) DE PATOLOGIA CLÍNICA
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO(A) DE PATOLOGIA CLÍNICA
MARINÊS NASCIMENTO ARAUJO	TÉCNICO(A) DE PATOLOGIA CLÍNICA
NEIVA RAMOS LUCAS	TÉCNICO(A) DE PATOLOGIA CLÍNICA
RALPH FERNANDES SIQUEIRA	TÉCNICO(A) DE PATOLOGIA CLÍNICA
RAQUEL COSTA PESSOA	TÉCNICO(A) DE PATOLOGIA CLÍNICA
RITA EVÂNIA DA MATA OLIVEIRA	TÉCNICO(A) DE PATOLOGIA CLÍNICA

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Agosto de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B31F6947

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 308 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
CLAUDIO COSTA SIMÕES	TÉCNICO(A) DE RADIOLOGIA MÉDICA
DOUGLAS LUIZ LELLIS COELHO	TÉCNICO(A) DE RADIOLOGIA MÉDICA
FABIANO BARROSO MUNIZ	TÉCNICO(A) DE RADIOLOGIA MÉDICA
GRACILEIDE NOGUEIRA FERNANDES	TÉCNICO(A) DE RADIOLOGIA MÉDICA
JONIELE BENTES BATISTA	TÉCNICO(A) DE RADIOLOGIA MÉDICA
RONEI CABRAL DE ANDRADE	TÉCNICO(A) DE RADIOLOGIA MÉDICA
SIDNEY MONTEIRO SIMÕES	TÉCNICO(A) DE RADIOLOGIA MÉDICA
VALDERSON REZENDE FRANÇA	TÉCNICO(A) DE RADIOLOGIA MÉDICA

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Agosto de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6C6E75E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
AURILENE FERNANDES DE CARVALHO	TÉCNICO(A) DE SAÚDE BUCAL
CATHERINE PEREIRA CARDOSO	TÉCNICO(A) DE SAÚDE BUCAL
CRISTIANE SANTOS COSTA	TÉCNICO(A) DE SAÚDE BUCAL
DARLUCIA SANTOS COSTA	TÉCNICO(A) DE SAÚDE BUCAL
EDINEIA GOMES SABINO	TÉCNICO(A) DE SAÚDE BUCAL
GESSYLANE MARIA DE MACEDO SOUZA	TÉCNICO(A) DE SAÚDE BUCAL
JANE SIMONE DA SILVA MACEDO	TÉCNICO(A) DE SAÚDE BUCAL
MARIA DA CONCEIÇÃO VERÍSSIMA FERREIRA	TÉCNICO(A) DE SAÚDE BUCAL
MARIA DO SOCORRO GONÇALVES MAIA	TÉCNICO(A) DE SAÚDE BUCAL
VANUZA ALMEIDA MARQUES	TÉCNICO(A) DE SAÚDE BUCAL

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Agosto de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1B6E5DA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Contrata profissionais para ocupar Cargo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Agosto de 2015, os servidores abaixo, para ocupar Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	CARGO
DIEGO NEVES BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
EMERSON MARQUES PACHECO	VIGIA
ERICA ARAUJO AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVANEIDE DOS ANJOS RODRIGUES	MERENDEIRO (A)
JOSE CARLOS CORDOVIL FONSECA	VIGIA
JOSINILDA NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KIARA SILVA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUAN CARLOS DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
MICHELLE BRENDA RODRIGUES MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ORLENILDES NUNES NOGUEIRA	MERENDEIRO (A)
SIRLEAN BRUNO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TEREZA CRISTINA LIMA DE SOUZA VIGA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
TULIO OLIVEIRA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WANDERLETE NASCIMENTO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ZILMAR LABORDA PASSOS	VIGIA

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1DA3FCEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Contrata profissionais para ocupar Cargo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Agosto de 2015, os servidores abaixo, para ocupar Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	CARGO
ALANA RABELO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
ALCILANE DA COSTA FARIAS FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
ALCINA BARBOSA VIANA NETA	PROFESSOR(A) 40HS
AMARILDO LOPES BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
ANDREA MARTINS CORREA	PROFESSOR(A) 40HS
CARLOS AUGUSTO BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
DIEGO TORRES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
ELIDIANE AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
ERIVAN FONSECA BATISTA	PROFESSOR(A) 40HS
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA	PROFESSOR(A) 40HS
LUZIANE GALVAO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
MARCELA DE SOUZA BEZERRA	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA IZABEL DA SILVA PESSOA	PROFESSOR(A) 40HS
MINELLE MENEZES BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
NARA CHEILA DRUMMOND ALVES	PROFESSOR(A) 40HS
RAIRIANE PINHEIRO BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
SUELEN EVANGELISTA BRANCHES	PROFESSOR(A) 40HS
SUZIMARA DE SOUZA GUIMARAES	PROFESSOR(A) 20HS

TANIA LUCIA DA SILVA MENDONCA	PROFESSOR(A) 40HS
TATIANA VIANA NEVES	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Setembro de 2015.

MAMOU AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Sandoval Ferreira de Oliveira Neto

Código Identificador:833E5B5C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 312 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Contrata profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
ANA MARIA DOS SANTOS BALBI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Agosto de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de setembro de 2015.

MAMOU AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Sandoval Ferreira de Oliveira Neto

Código Identificador:BC5CDC1B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 313 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Contrata profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime

Administrativo por Tempo Determinado, conforme a especificação constante abaixo:

MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	
NOME	CARGO
EILENE SALVADORA ROJAS SUAREZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Agosto de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de setembro de 2015.

MAMOU AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Sandoval Ferreira de Oliveira Neto

Código Identificador:12D3B16E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 314 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia JORGE ALUIZIO FERNANDES HERMIDA, para ocupar cargo de provimento em comissão de ASSESSOR (A) OPERACIONAL III, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO - GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 1º de Agosto de 2015, **JORGE ALUIZIO FERNANDES HERMIDA**, para ocupar cargo de provimento em comissão de ASSESSOR (A) OPERACIONAL III, em consonância com a Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO - GP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Setembro de 2015.

MAMOU AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Sandoval Ferreira de Oliveira Neto

Código Identificador:6D729D72

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 315 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Reintegra a pedido a servidora LUCIANA PINTO DA SILVA ocupante do Cargo de provimento efetivo “AUXILIAR ADMINISTRATIVO” e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido protocolado no Processo Administrativo Nº 1311/2015, de 1º de Julho de 2015 e;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve,

Art. 1º.REINTEGRAR, a pedido, a servidora **LUCIANA PINTO DA SILVA**, no cargo de provimento efetivo “AUXILIAR ADMINISTRATIVO”, Matrícula Funcional FER11/46017, nos termos

do art. 26 da Lei Municipal Nº 078, de 3 de outubro de 2006 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara*).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2015, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara - AM, 3 de Setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:14E35A8A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 316 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia LUCIANA PINTO DA SILVA, para ocupar cargo de provimento em comissão de GESTOR (A) DA UBS, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a contar de 1º de Agosto de 2015, **LUCIANA PINTO DA SILVA**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **GESTOR(A) DE UBS**, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BA78EA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 322 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 078¹, de 3 de outubro de 2006.

O **SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 078, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 1º de dezembro de 2015, aos Servidores Municipais constantes no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de dezembro de 2015.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de novembro 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Nº	Nome	Período Aquisitivo
1	ANTONIO JANE DE FREITAS CALDEIRA	02.01.14/15
2	CARLOS ALBERTO FEITOSA GIL	01.07.13/14
3	SEBASTIÃO HELIO MARTINS PALMEIRA	01.04.13/14
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
Nº	Nome	Período Aquisitivo
1	TIAGO SARRAZIN DA SILVA	01.10.14/15
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Nº	Nome	Período Aquisitivo
1	ABEDIAS DA SILVA BRUCE	03.04.14/15
2	ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	02.01.14/15
3	ANILTON PEREIRA DE SOUZA	20.03.14/15
4	ARLENE DA SILVA COSTA DE CASTRO	01.07.13/14
5	ATILA JOSE ABREU FERNANDES	01.07.13/14
6	CELIA DE SOUZA LEITE	01.06.14/15
7	CHERRY DOUGLAS DOS SANTOS NOBRE	20.03.14/15
8	CINARA ABREU DE OLIVEIRA	28.02.14/15
9	ELIANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS	01.04.14/15
10	EMMANOEL QUEIROZ MORAES	06.07.14/15
11	FRANCISCO FILGUEIRA LIMA	11.09.13/14
12	GENILZA DA SILVA SANTAREM	20.03.13/14
13	JOÃO DAS GRAÇAS VEIGA	01.07.14/15
14	JOCINEIDE BRANDÃO DA SILVA	02.01.14/15
15	JONAS LIMA DOS SANTOS	02.01.14/15
16	JORGETE PEIXOTO LUCAS	01.03.14/15
17	JOSE HAILTON DOS SANTOS BARBOSA	20.03.14/15
18	JOSE LUIZ FARIAS	01.05.13/14
19	LEILA SILVANA GAMA PEREIRA	30.10.14/15
20	LIZETH DIAS PEIXOTO	20.03.14/15
21	LUCIMAR MAIA DA COSTA	20.03.14/15
22	LUCINEIA LOPES DA SILVA	20.03.14/15
23	LUZIENE GOMES DE FREITAS	20.03.14/15
24	MARCOS EURICO OLIVEIRA DE MENEZES	20.03.14/15
25	MARIA ALEXANDRINA ARAUJO DA SILVA	01.07.13/14
26	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS PEREIRA	01.03.14/15
27	MARIA CLEONICE PANTOJA DA SILVA	20.03.14/15
28	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE CASTRO	01.04.14/15
29	MARIA ELIETE SOUZA DA SILVA	02.01.13/14
30	MARIA ROSA BARROS DOS SANTOS	20.03.14/15
31	MEIRE JANE CRUZ DOS SANTOS	01.07.13/14
32	NAZIRA RODRIGUES GALVAO	20.03.14/15
33	NEURILEIA MARQUES DE AZEVEDO	20.03.13/14
34	NOA PEREIRA BEZERRA	20.03.14/15
35	OTAVIO PEREIRA DA SILVA	29.07.14/15
36	RAIFRANK DA SILVA FONSECA	28.06.12/13
37	RAMUNDA MARIA DA SILVA XAVIER	20.03.14/15
38	RENATO VIEIRA TAVARES	28.06.14/15
39	RUTH HELENA MACEDO ALVES	01.06.14/15
40	SUELY PEREIRA DOS SANTOS	20.03.14/15
41	VIRGINIA DE SOUZA VIEIRA	20.03.14/15
42	WALTER SOARES GAMA	20.03.14/15
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
Nº	Nome	Período Aquisitivo
1	ADAIR SOARES FILHO	01.06.14/15
2	AMOE MARINHO DE MEDEIROS	01.06.14/15
3	ANA CLAUDIA FREIRE FIGUEIREDO	01.06.14/15
4	ANA HAYDE MARQUES	01.06.14/15
5	ANIZIA OLIVEIRA DE FARIAS	01.06.14/15
6	ANTONIO JORGE LOBATO REBELO	01.06.14/15
7	ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	02.01.13/14
8	BOBY MATOS DA SILVA	01.07.14/15
9	DERMIVALDO TEIXEIRA DA FONSECA	01.07.12/13
10	DEVILSON DA SILVA MATOS	02.01.14/15
11	ENIAS PEREIRA DA SILVA	01.06.13/14
12	FRANCISCA PAULA VIEIRA	01.06.14/15
13	FRANCISCO ASSIS ALFAIA MENEZES	01.06.14/15
14	GEISIMARA CARLOS DE SOUZA	29.07.14/15
15	GILSON DOS SANTOS CASTRO	16.01.14/15
16	HEMERSON MARQUES ROSA	02.01.13/14
17	IRAN CASTRO DE MELO	02.01.14/15
18	IRANILDO FERNANDES MICHELE	11.09.14/15
19	JOSE CHAVES PENA	01.05.14/15
20	JOZENIAS OLIVEIRA TRINDADE	02.01.13/14
21	LUCIMAR DOS SANTOS ALVES	02.01.14/15
22	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS ALVES	01.06.14/15
23	MARIA DAUSCIENE ARAUJO DIAS	01.06.14/15
24	MARIA DE JESUS REIS PAIXÃO	01.06.14/15
25	MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS SIMAS	03.04.14/15
26	MARIA DO CARMO TROVÃO DE SOUZA	02.01.14/15

27	MARIA FURTADO COELHO DE SOUZA	02.01.14/15
28	MARIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	02.01.14/15
29	MARINELZA MOREIRA GOMES	01.06.14/15
30	MARINETE VASCONCELOS BARBOSA	01.06.14/15
31	MARLY BARROS FREIRE	01.07.14/15
32	MARTA MARIA LEMOS DA COSTA	01.06.14/15
33	MARTINHO ANDRADE DE ASSUNÇÃO	01.06.14/15
34	NILZA PEIXOTO FERREIRA	01.07.14/15
35	NIVALDETE RABELO DE LIMA	01.06.14/15
36	OZENIRA VIEIRA DOS SANTOS	01.06.14/15
37	RAIMUNDO NONATO FERRAZ PEREIRA	01.06.14/15
38	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DOS SANTOS	01.04.14/15
39	RONALDO MARTINS DE LIMA	02.01.14/15
40	ROSA ANDRADE DE LIMA	29.07.14/15
41	SILVIO SANTOS DA SILVA	01.04.14/15
42	SORTINEY FERRAZ DE SOUZA	01.06.14/15
43	VALCILENE DOLZANE DA SILVA	01.06.13/14
44	WALDEMAR FELIX DE MENDONÇA	01.04.14/15
45	ZEZITA MARIA LIMA BRASIL	30.10.13/14
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1	ANA MARIA LOPES	02.01.14/15
2	ANTONIA MOREIRA DE CASTRO	20.03.14/15
3	CHEILA MARIA MAIA MARTINS	16.01.14/15
4	GETULIO MONTEIRO DA CRUZ	01.04.14/15
5	GORGEANI GARCIA BARRETO	27.02.14/15
6	MARIA CECILIA PEREIRA LEITÃO	01.06.14/15
Secretaria Municipal de Interior - SEMIN		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1	CRISOSTOMO VASCONCELOS MARTINS	28.06.14/15
2	ERNANDO MEDEIROS SIMAS	29.07.14/15
3	JOSE NOGUEIRA GATO DE SIQUEIRA	01.04.13/14
Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias - SEMPAB		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	31.01.14/15
2	FREDSON DOS SANTOS FERREIRA	28.06.14/15
3	RAIMUNDA SERRÃO BARROS	01.04.14/15
4	RAINILSON DE SOUZA ALFAIA	01.04.14/15
5	ROSINALDO DE SOUZA SOARES	01.04.14/15
6	SANDRA DE SOUZA MARQUES	01.07.14/15
7	WALTER JOSE ALFAIA	01.05.14/15
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1	EDILON DIAS PEIXOTO	01.04.14/15
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1	LUIZ RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS	01.09.14/15

Publicado por:

Sandoval Ferreira de Oliveira Neto

Código Identificador:AEFBCB1A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02/2015

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 002/2015, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **unyteki comercio e construções ltda – epp**, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.52/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **unyteki comercio e construções ltda – epp**, inscrita sob o CNPJ nº 07.695.558/0001-88, estabelecida na Av. Tefé nº 105 Bairro: Raiz – Manaus-AM, constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n. 002/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R\$ 1.400.904,72 (um milhão, quatrocentos mil, novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos);**

II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 002/2015, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Itapiranga.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga, 09 de junho de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Denise Dione Serrão

Código Identificador:D4024B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03/2015

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 003/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **R.C COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **R.C COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.452.649/0001-18, estabelecida na Rua Wilkens de Matos nº 498 Bairro: Aparecida – Manaus-AM, todos os itens constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n. 003/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R\$ 571.901,70 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e um reais e setenta centavos);**

II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 003/15, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material higiene e limpeza, visando atender às necessidades das secretarias do Município de Itapiranga.

V – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga, 09 de junho de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Denise Dione Serrão

Código Identificador:AD66588E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2015****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 004/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;**CONSIDERANDO** que a empresa E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;**RESOLVE:****I — ADJUDICAR** à empresa E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, inscrita sob o CNPJ nº 15.353.644/0001-30, estabelecida na Rua Iracema, 523, casa A – Bairro da Paz – Manaus - AM, constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n. 004/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R\$ 279.185,50 (duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.**II- HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 004/15, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de informática, visando atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Itapiranga.**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga, 11 de junho de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Denise Dione Serrão

Código Identificador:0F66DFB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05/2015****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 005/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;**CONSIDERANDO** que a empresa E. A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;**RESOLVE:****I — ADJUDICAR** à empresa E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrita sob o CNPJ nº 15.353.644/0001-30, estabelecida na Rua Iracema nº 526, casa A - Bairro: Paz – Manaus-AM, to constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n. 005/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R\$ 321.606,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos e seis reais)**;**II- HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 005/15, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de expediente, visando atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Itapiranga.**V – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga, 15 de junho de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Denise Dione Serrão

Código Identificador:1968B8EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06/2015****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 006/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;**CONSIDERANDO** que a empresa SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - EPP, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;**RESOLVE:****I — ADJUDICAR** à empresa SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 02.007.046/0001-68, estabelecida na Rua 33, n. 712, Conj 31 de março – Japiim I – Manaus/AM, todos os constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n. 006/15, em razão de ter apresentado a menor proposta,

no valor global de **R\$ 706.673,00 (setecentos e seis mil e seiscentos e setenta e três reais)**.

II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 006/15, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando subsidiar a produção de refeições destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Itapiranga.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga, 08 de julho de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Denise Dione Serrão

Código Identificador:A998010D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 07/2015**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 007/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - EPP, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 02.007.046/0001-68, estabelecida na Rua 33, n. 712, Conj 31 de março – Japiim I – Manaus/AM, todos os constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n. 007/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R\$ 1.032.272,50 (um milhão, trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 006/15, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando subsidiar a produção de refeições destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Itapiranga.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga, 08 de julho de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Denise Dione Serrão

Código Identificador:FAB3E17A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08/2015**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 008/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA e INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.442.420/0001-16, estabelecida na Av. Maués, n. 565 – Cachoeirinha – Manaus/AM, os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 52, 54, 56, 57, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 84, 86, 87, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 105, 108, 116, 117, 119, 122, 123, 127, 128, 131, 132 constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n. 008/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R\$ 367.335,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais)**;

II — ADJUDICAR à empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.214.086/0001-06 estabelecida na Av. Ayraão, n. 690 – Centro – Manaus/AM, os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 17, 22, 23, 25, 34, 37, 38, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 77, 78, 79, 80, 83, 85, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 103, 104, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 124, 125, 126, 129 e 130 constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n. 008/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R\$ 221.383,60 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**;

III- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 008/15, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos farmácia básica, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo do Município de Itapiranga.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga, 09 de julho de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Denise Dione Serrão

Código Identificador:3A8B52C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09/2015**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial n.º 009/2015, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA e INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação, regularidade fiscal e qualificação técnica;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 03.442.420/0001-16, estabelecida na Avenida Maués, n.º 565, Cachoeirinha, Manaus-AM, os itens 01, 02, 03, 04, 09, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 32, 33, 34 e 35 constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 009/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R\$ 160.110,50 (cento e sessenta mil, cento e dez reais e cinquenta centavos);**

II — ADJUDICAR à empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 04.214.086/0001-06, estabelecida na Avenida Ayrão, n.º 690, Centro, Manaus-AM, os itens 05, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 36 constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 009/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R\$ 99.246,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais);**

III- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 009/15, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados, destinados a atender à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Itapiranga.

IV- DECLARAR os itens 19, 26, 29, 30 e 31 desertos, uma vez que não acudiram interessados com a apresentação de proposta de preços.

V – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga, 09 de julho de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Denise Dione Serrão

Código Identificador:E93A6761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10/2015**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial n.º 010/2015, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não

sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA e INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação, regularidade fiscal e qualificação técnica;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 03.442.420/0001-16, estabelecida na Avenida Maués, n.º 565, Cachoeirinha, Manaus-AM, os itens de material odontológico: 07, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 55, 59, 64, 65, 67, 68, 70, 80, 82 e 83, em razão de ter apresentado a menor proposta no valor de **R\$ 73.440,30 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos)** e material hospitalar: 03, 05, 06, 07, 09, 10, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, em razão de ter apresentado a menor proposta no valor de **R\$ 78.793,00 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais)** perfazendo o **valor global de R\$ 152.233,30** (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).

II — ADJUDICAR à empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 04.214.086/0001-06, estabelecida na Avenida Ayrão, n.º 690, Centro, Manaus-AM, os itens material odontológico: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 13, 14, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 81, em razão de ter apresentado a menor proposta no valor de **R\$ 153.813,20 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos)** e material hospitalar: 01, 02, 04, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 24, 28, 29, 32, 33 e 34, em razão de ter apresentado a menor proposta no valor de **R\$ 125.850,10 (cento e vinte cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos)** perfazendo o **valor global de R\$ 279.663,30** (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

III- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 010/15, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados, destinados a atender à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Itapiranga.

IV- DECLARAR os itens 60, 71, 72 e 73 desertos, uma vez que não acudiram interessados com a apresentação de proposta de preços.

V – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga, 10 de julho de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Denise Dione Serrão

Código Identificador:26D329C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13/2015**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial n.º 013/2015, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **RC COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA.**, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação, regularidade fiscal e qualificação técnica;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **RC COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **09.452.649/0001-18**, estabelecida na Rua Wilkens de Matos, n.º 498, Aparecida, Manaus-AM, o item 01 constante no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 013/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais);**

II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 013/15, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de Cestas básicas destinadas a atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itapiranga.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga, 13 de julho de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Denise Dione Serrão

Código Identificador:7DECAA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15/2015

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial n.º 015/2015, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **E.G. DE SOUZA – ME**, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação, regularidade fiscal e qualificação técnica;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **E.G. DE SOUZA – ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 14.039.305/0001-11, estabelecida na Avenida Leopoldo Peres, n.º 430, andar 1, Bairro Educandos, Manaus-AM, todos os itens constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 015/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R\$ 457.360,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais);**

II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 015/15, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, destinados a atender à solicitação da Secretaria de Esportes do Município de Itapiranga.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga, 23 de outubro de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Denise Dione Serrão

Código Identificador:16163B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16/2015

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial n.º 016/2015, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **E.G. DE SOUZA – ME**, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação, regularidade fiscal e qualificação técnica;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **E.G. DE SOUZA – ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 14.039.305/0001-11, estabelecida na Avenida Leopoldo Peres, n.º 430, andar 1, Bairro Educandos, Manaus-AM, todos os itens constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 016/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R\$ 468.385,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);**

II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 016/15, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais escolares, destinados a atender à solicitação da Secretaria de Educação do Município de Itapiranga.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga, 23 de outubro de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:9BC8080E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA,
FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO
TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU- IMTRANS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL
001/2015 PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru - IMTRANS **José Júnior de Paula Bezerra**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (deflagrado pelo Edital 001/2015-IMTRANS), homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem, alternativamente, nos dias 28 e 29 do mês de dezembro de 2015, no Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru – IMTRANS para entrega de documentos para fins de contratação.**

AGENTE DE TRÂNSITO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	COLOCAÇÃO
CARLOSMAR OLIVEIRA DE AMORIM	07	

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	COLOCAÇÃO
GLEDSON FONSECA DA COSTA	07	2º

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	COLOCAÇÃO
ANTÔNIO RUFRAN NUNES DE OLIVEIRA	07	3º

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	COLOCAÇÃO
JÚLIO GOMES SERRÃO	06	4º

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	COLOCAÇÃO
REGILMAR SOUZA DA SILVA	06	5º

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	COLOCAÇÃO
EMERSON FERREIRA DE MENDONÇA	06	6º

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	COLOCAÇÃO
CRISTIANO LOPES DA COSTA	06	7º

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	COLOCAÇÃO
OZINEI SANTANA DE LIMA	05	8º

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	COLOCAÇÃO
PAULO ROBÉRIO RIBEIRO	03	9º

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	COLOCAÇÃO
ROGÉRIO DOS SANTOS CARMO	02	10º

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	COLOCAÇÃO
ROSANA CORDEIRO SARMENTO	02	11º

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	COLOCAÇÃO
EVANDRO DE JESUS MOREIRA	02	12º

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	COLOCAÇÃO
KLAUDIA FRANCISCA DA GAMA ANTUNES	02	13º

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	COLOCAÇÃO
ERLON JAIR PENHA CAVALCANTE	02	14º

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	COLOCAÇÃO
FREDSON DA SILVA BATALHA	02	15º

Manacapuru, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ JÚNIOR DE PAULA BEZERRA

Diretor Presidente do IMTRANS

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C383D353

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 674 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição das festividades de final de ano, nos dias 25 de dezembro - Natal - e 1º de janeiro - Dia da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO a citada tradição das festividades de final de ano, aliada ao fato de recaírem em 6ª feira os dois feriados mencionados;

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas e autarquias do Município, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e de Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:5C4D0BC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, através da Comissão Municipal de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no Aviso de Homologação do **Pregão Presencial SRP nº 015/2015-CML**, publicada no dia 19 de novembro de 2015, edição 1481.

ONDE SE LÊ:

II – o objeto para a empresa: SUZANA L. DOS SANTOS MAIA – ME, CNPJ.: 19.944.726/0001-00, vencedora com o valor global de

R\$ 394.500,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

LEIA – SE:

II - Os serviços para a empresa: SUZANA L. DOS SANTOS MAIA – ME, CNPJ.: 19.944.726/0001-00, vencedora com o valor global de R\$ 394.500,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Maraã - Am, 16 de setembro de 2015.

Presidente da CML

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:3E915BB1

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº. 023/2015 - CML

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 023/2015/CML; **CONSIDERANDO** o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 023/2015**; **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 023/2015 – CML/PMM – Objeto: “EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE MARAÃ”.**

II - O objeto para a Empresa: F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ.: 06.108.422/0001-61, vencedora dos lote I com o valor de R\$ 477.862,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois mil reais), lote II valor de R\$ 87.810,00 (Oitenta e sete mil oitocentos e dez reais) e Lote III com o valor de R\$ 250.805,50 (Duzentos e cinquenta mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 16 de novembro de 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:37D0A5B2

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº. 024/2015 - CML

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 024/2015 - CML; **CONSIDERANDO** o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 024/2015 – CML**; **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 024/2015 – CML/PMM – Objeto: “EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE MARAÃ”.**

II - Os itens para as empresas: W E W COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens: 01 – R\$ 3.050,00; item 02 – R\$ 3.900,00; item 03 – R\$ 3.800,00; item 04 – R\$ 2.500,00; item 05 – R\$ 350,00; item 06 – R\$ 450,00; item 07 – R\$ 800,00; item 08 – R\$ 3.200,00; item 09 – R\$ 1.350,00; item 10 – R\$ 2.300,00; item 11 – R\$ 650,00; item 12 – R\$ 400,00; item 13 – R\$ 1.900,00; item 14 – R\$ 680,00; item 15 – R\$ 950,00; item 16 – R\$ 6.650,00; item 17 – R\$ 3.100,00; item 18 – R\$ 2.205,00; item 19 – R\$ 1.800,00; item 20 – R\$ 1.400,00; item 21 – R\$ 2.000,00; item 22 – R\$ 1.400,00; item 23 – R\$ 980,00; item 24 – R\$ 850,00; item 25 – R\$ 1.450,00; item 26 – R\$ 140,00; item 27 – R\$ 350,00; item 32 – R\$ 60,00; item 33 – R\$ 35,00; item 34 – R\$ 118,00; item 35 – R\$ 1,050,00; item 36 – R\$ 12,00 - item 37 – R\$ 10,00; item 38 - R\$ 8,00; item 39 - R\$ 15,00; item 40 – R\$ 9,00; item 41 – R\$ 15,00 – item 42 – R\$ 18,00; item 43 – R\$ 13,00; item 44 – R\$ 80,00; item 45 – R\$ 16,00; item 46 – R\$ 105,00; item 47 – R\$ 20,00; item 48 – R\$ 380,00; item 49 – R\$ 120,00; item 50 - R\$ 250,00; item 51- R\$ 53,00; item 52 - R\$ 45,00; item 53 - R\$ 85,00; item 54 – R\$ 43,00; item 55 - R\$ 32,00, item 56 - R\$ 92,00, item 57- R\$ 52,00; item 58 - R\$ 41,00; item 60 – R\$ 69,00; item 61 – R\$ 39,00; item 62 – R\$ 60,75; item 63 – R\$ 74,00; item 64 – R\$ 90,00; item 65 – R\$ 35,00; item 66 – R\$ 90,00; item 67 – R\$ 35,00; item 68 – R\$ 25,00; item 84 – R\$ 1.687,50; item 85 – R\$ 1.458,00; item 86 – R\$ 256,50; item 87 – R\$ 680,00; item 88 – R\$ 607,50; item 89 – R\$ 1.080,00; item 90 – R\$ 1.012,50; item 91 – R\$ 1.080,00; item 92 – R\$ 425,75; item 93 – R\$ 634,50; item 94 - R\$ 137,70; item 95 – R\$ 365,85; item 96 – R\$ 523,80; item 97 – R\$ 112,05; item 98 – R\$ 180,00; item 99 – R\$ 74,25; item 100 - R\$ 17,00; item 102 – R\$ 65,00; item 103 – R\$ 472,50; item 104 - R\$ 1.754,95; item 105 – R\$ 1.889,00; item 106 – R\$ 46,20; item 107 – R\$ 234,90; item 108 – R\$ 211,95; item 109 – R\$ 108,00; item 110 – R\$28,00; item 111 – R\$ 45,00; item 112 – R\$ 1.000,00; item 113 – R\$ 430,65, perfazendo o valor de **R\$ 1.331.025,00 (um milhão trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e **PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens: item 28 – R\$ 28,00; item 29 – R\$ 17,00; item 30 – R\$ 200,00; item 31 – R\$ 69,00; item 59 – R\$ 26,00; item 69 – R\$ 490,00; item 70 – R\$ 650,00; item 71 – R\$ 630,00; item 72 – R\$ 800,00; item 73 – R\$ 470,00; item 74 – R\$ 130,00; item 75 – R\$ 800,00; item 76 – R\$ 740,00; item 77 – R\$ 870,00; item 78 – R\$ 800,00; item 79 – R\$ 210,00; item 80 – R\$ 380,00; item 81 – R\$ 250,00; item 82 – R\$ 200,00; item 83 – R\$ 250,00, perfazendo o valor de **R\$ 1.234.330,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta reais)******

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 03 de dezembro de 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:D7D08F26

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº. 025/2015 - CML

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 025/2015 - CML; **CONSIDERANDO** o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 025/2015 – CML**;

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 025/2015 – CML/PMM** – Objeto: “**EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO), DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE MARAÃ**”.

II - Os serviços para a empresa: **ELIZANGELA COELHO – ME**, CNPJ.: 18.360.576/0001-25, com o valor total de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 03 de dezembro de 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:

Ariton Lopes Nogueira

Código Identificador:3FA3291D

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº. 026/2015 - CML

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 026/2015 - CML**; **CONSIDERANDO** o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 026/2015 – CML**; **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 026/2015 – CML/PMM** – Objeto: “**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**”.

II - Os serviços para a empresa: **N. OTERO GONÇALVES – ME**, CNPJ.: 01.553.785/0001-92, vencedora dos lote I com o valor de R\$ 650.500,00 (Seiscentos e cinquenta mil e quinhentos reais), lote II com o valor de R\$ 304.900,00 (Trezentos e quatro mil e novecentos reais) e lote III com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 04 de dezembro de 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:

Ariton Lopes Nogueira

Código Identificador:98558901

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº. 027/2015 - CML

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 027/2015 - CML**;

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 027/2015 – CML**;

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 027/2015 – CML/PMM** – Objeto: “**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ**”.

II - Os itens para a empresa: **COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO LTDA**, CNPJ.: 84.495.092/0001-18, vencedora dos itens: 01 – R\$ 10,00; 02 – R\$ 12,50; 03 – R\$ 13,00; 04 – R\$ 15,00, 05 – R\$ 15,00; 06 – R\$ 16,00; 07 – R\$ 16,00; 08 – R\$ 22,00; 09 – R\$ 22,00; 10 – R\$ 24,00; 11 – R\$ 24,00; 12 – R\$ 26,00; 13 – R\$ 28,00; 14 – R\$ 13,00; 15 – R\$ 13,80; 16 – R\$ 14,00; 17 – R\$ 14,90; 18 – R\$ 15,50; 19 – R\$ 16,00; 20 – R\$ 17,10; 21 – R\$ 19,50; 22 – R\$ 19,50; 23 – R\$ 21,70; 24 – R\$ 23,50; 25 – R\$ 26,00, perfazendo o valor total de R\$ 400.130,00 (Quatrocentos mil cento e trinta reais) .

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 07 de dezembro de 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:

Ariton Lopes Nogueira

Código Identificador:937CB446

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº. 028/2015 - CML

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028/2015 - CML**; **CONSIDERANDO** o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028/2015 – CML**; **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 028/2015 – CML/PMM** – Objeto: “**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**”.

II - Os itens para a empresa: **COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO LTDA**, CNPJ.: 84.495.092/0001-18, vencedora dos itens: 01 – R\$ 28,00; 02 – R\$ 34,00; 03 – R\$ 58,00; 04 – R\$ 18,00, 05 – R\$ 18,00; 06 – R\$ 36,00; 07 – R\$ 36,00; 08 – R\$ 26,00; 09 – R\$ 19,00; 10 – R\$ 149,00; 11 – R\$ 36,00; perfazendo o valor total de R\$ 584.700,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais) .

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 07 de dezembro de 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:854F7EF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DESPACHO

No uso de minhas atribuições, torno **SEM EFEITO** a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (Ano VII/Nº 1489, dia 01 de dezembro de 2015, folha nº 29), referente ao **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO CONTRATUAL) AO CONTRATO Nº 001/2013-CMP**, originário do Processo nº 001/2013-CPL/CMP, Pregão Presencial nº 001/2013-CPL/CMP.

Gabinete da Presidência em 18 de dezembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B3DC8A97

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 198-CMP

PORTARIA Nº. 198 CMP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

SUSPENDE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a comemoração do Natal no dia 25 de dezembro de 2015 e Ano Novo no dia 01 de Janeiro de 2016;

RESOLVE:

I – SUSPENDER o expediente dos dias 24 e 31 de Dezembro de 2015, como Ponto Facultativo, em todos os setores da Câmara Municipal de Parintins.

II – DETERMINAR o retorno das atividades e horários normais do Poder Legislativo, a partir do dia 04 de janeiro de 2016 (segunda-feira).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de dezembro de 2015.

EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A9AB94CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 028/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 028/2015, celebrado em 21 de dezembro de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP**, CNPJ N. 17.697.124/0001-70. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 01 (UMA) Escola com 02 (duas) salas de aula DENOMINADA ESCOLA SÃO JORGE NA COMUNIDADE tupi i – ZONA RURAL – Projeto FNDE/PAR (Termo de Compromisso PAR Nº 30082/2014), no Município de São Paulo de Olivença/AM/2015. **VALOR GLOBAL:** sendo o Valor total de R\$. 244.015,23 (Duzentos e quarenta e quatro mil quinze reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 30082-2014-FNDE de 17 de junho de 2014, firmado junto ao Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE)

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 007/2015 e Termo de Compromisso PAR Nº 30082-2014-FNDE de 17 de junho de 2014, firmado junto ao Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE). **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 21 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:EC046F39

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 007/2015, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 007/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.

II – ADJUDICAR à Empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP**, CNPJ N. 17.697.124/0001-70, para a “Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 01 (UMA) Escola com 02 (duas) salas de aula DENOMINADA ESCOLA SÃO JORGE NA COMUNIDADE tupi i – ZONA RURAL – Projeto FNDE/PAR (Termo de Compromisso PAR Nº 30082/2014), no Município de São Paulo de Olivença/AM/2015”, sendo o Valor total de R\$. 244.015,23 (Duzentos e quarenta e quatro mil quinze reais e vinte e três centavos).

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 15 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:2BDEF573

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 029/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 029/2014, celebrado em 25 de agosto de 2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP** - CNPJ nº 17.697.124/0001-70. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 01 (UMA) Escola com 06 (seis) salas de aula DENOMINADA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO COMUNIDADE TUPI II Projeto FNDE/PAR (Termo de Compromisso PAR Nº 31562/2014), no Município de São Paulo de Olivença/AM/2015. **VALOR GLOBAL:** sendo o Valor total de **R\$. 1.021.361,18 (Um milhão cento e vinte e um mil trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 31562-2014-FNDE de 30 de junho de 2014, firmado junto ao Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE)

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 008/2015 e Termo de Compromisso PAR Nº 31562-2014-FNDE de 30 de junho de 2014, firmado junto ao Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE). **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 21 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F141BDB8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 008/2015, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 008/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.

II – ADJUDICAR à Empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP** - CNPJ nº 17.697.124/0001-70, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 01 (UMA) Escola com 06 (seis) salas de aula DENOMINADA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO COMUNIDADE TUPI II Projeto FNDE/PAR (Termo de Compromisso PAR Nº 31562/2014), no Município de São Paulo de Olivença/AM/2015**, sendo o Valor total de **R\$. 1.021.361,18 (Um milhão cento e vinte e um mil trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).**

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 15 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:3BF972F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 072/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 072/2015

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Uniformes escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:00 h do dia 12 de JANEIRO de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 09:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 22 de dezembro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:65814EA7

GABINETE PREFEITO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2015-
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

TEFÉ/AM, 21/12/2015.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania – SEMASC, situada à Estrada do Aeroporto, nº 1831, Bairro São Francisco, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a finalidade de deliberarem sobre a utilização dos recursos federais repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. A reunião teve início às oito horas e trinta e cinco minutos, com a palavra da Secretária Municipal de Assistência Social e da Cidadania, Sra. Raquel Dias dos Reis, que recebeu os presentes dando boas vindas a todos, passando,

logo em seguida, a tratar da pauta específica. Explicou a todos que, após a mudança na gestão da Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, o Banco do Brasil, banco de relacionamento da Prefeitura Municipal de Tefé, onde são depositados os recursos destinados aos diversos programas e projetos executados pela SEMASC, solicitou que este CMAS deliberasse sobre a indicação do Sr. Luíz Alberto Floriano Pompeu como gestor da SEMAF e tesoureiro do FMAS, o que foi feito e aprovado por unanimidade pelos presentes. Foram repassados vários informes aos demais Conselheiros e, às nove horas e quarenta e três minutos, a Sra. Raquel Dias dos Reis agradeceu a presença e apoio por parte dos Conselheiros e desejou a todos Feliz Natal e um ano de dois mil e dezesseis de bom trabalho em prol dos serviços assistenciais desenvolvidos pela SEMASC e pelas demais entidades que compõem o CMAS encerrando a reunião e eu, Jansen Litaiff Moriz, secretário da reunião, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

Tefé/AM, 21 de dezembro de 2015.

JANSEN LITAIF MORIZ

MIQUEIA DE OLIVEIRA DA SILVA

FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA- SEMMA

MARIA NIZETE GONÇALVES DE SOUSA- SEMMA

GUSTAVO QUEIROZ NETO-MAÇONARIA

PERCILIANA GÓES DAMASCENO- SEMED

ALUISIO DA SILVA- SEMPA

RONALDO BARROSO SALVADOR- SEMASC

JUCILENE DO S.F.F DE AMORIM- APAE

RAQUEL DIAS DOS REIS- SEMASC

Publicado por:

Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro

Código Identificador:7D766034

GABINETE PREFEITO

ATA DA REUNIÃO 23ª REUNIÃO EXTRA - ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE /TEFÉ – AM

ABERTURA – Aos 21 Vinte Um do mês Dezembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua: Marechal Deodoro, nº 660, Bairro: Centro, no município de Tefé/AM, realizou-se a 23ª (Vigésima Terceira) Reunião Extra - Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. *Estiveram presentes: Presidente do Conselho – Sra. Francinilce Maria Barbosa da Silva; Vice Presidente do Conselho Sra. Maria Rute Lima Maceda; Conselheira Sra. Nalu Celani de Melo; Conselheira Sra. Ilka Alves Simão ; Conselheiro Sr. Wanderley Nogueira ; Conselheiro Senhor Raimundo Orin Barbosa Conselheiro Senhor Luciano Paiva ; Conselheira Sra. Edilaine Gomes; Conselheira Sra. Elionete Farias; Conselheiro senhor José Xavier ; Conselheiro Senhor Daniel Rodrigues; Conselheira Senhora Maria Oneide; Conselheira Sra. Maria Ivoneide; Conselheiro Senhor Valtunino Pacaio; Conselheira Sra. Cristina; Conselheiro Senhor Valdiney da Silva; Conselheira Senhora Francisca da Silva David; convidados presente Senhora Teresa Canales – Planejamento – SEMSA; Senhor Luiz Alberto Floriano Pompeu – Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Tefé; Senhora Nicole, Senhora Heidiany; Senhora Mirlene; Senhora Rayanne Freitas ; Senhor Caxeixa – CEREST; Senhor Lourival – Presidente da ACET . A reunião foi presidida pela Presidente do Conselho Municipal Senhora Francinilce Maria Barbosa da Silva, reunião tinha como pauta: ITEM I - Aprovação para Retificar e Reconhecer e Delegar poderes a Secretária Municipal de Saúde – Senhora Nalu Celani de Melo e ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Tefé – Senhor Luiz Alberto Floriano Pompeu para Movimentação das*

Respectivas Contas Bancárias do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil Agência de Tefé - AM, em conformidade com a Lei Municipal Nº 320 – 1997, que institui o Fundo Municipal de Saúde de Tefé . Cumprindo o Rito Regimental, às 11:00 horas deu-se início a Reunião; a Presidente do Conselho Municipal de Saúde a Conselheira Senhora Francinilce Maria Barbosa da Silva saudou a todos os presente na 23ª Vigésima Terceira reunião e continuando a Presidente do Conselho Francinilce Maria Barbosa da Silva abriu um espaço para que os gestores se pronunciassem ao Plenário para que todos o conhecessem, continuando a Secretária de Saúde Senhora Nalu Celani de Melo disse que: (que primeiramente o prefeito indicou o senhor Wanderlan da Silva, depois para o referente cargo provisório o senhor Rosenildo Queiroz e agora nomeou o senhor Luiz Alberto Floriano Pompeu para o cargo de Secretário de Administração e Finanças e tesoureiro da prefeitura municipal), seguindo as apresentações o Tesoureiro Senhor Luiz Alberto Floriano Pompeu disse que: se comprometia em participar das reuniões quando necessário e fazer a prestação de contas. Depois das apresentações a Presidente esclareceu a importância da agilidade para tal reconhecimento se dá pelo fato de fazer cumprir a lei orgânica da saúde, lei 8080 /1990, Para esclarecer e reconhecer o que reza na lei municipal do fundo municipal de saúde, na sessão II em seu artigo IV das atribuições do secretario municipal de saúde. Sessão I – Gerir o fundo municipal de saúde e estabelecer políticas de aplicar seus recursos em conjunto com o conselho municipal de saúde, II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no plano municipal de saúde, III – Submeter ao conselho municipal de saúde o plano de aplicação a cargo do fundo, em consonância com o plano municipal de saúde e com a lei de diretrizes orçamentárias, IV – Efetuar os repasses dos recursos oriundos do sistema de informação hospitalar e dos sistemas de informação ambulatorial integralmente as unidades gestoras deste recursos, V – Submeter ao conselho municipal de saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do fundo, VI – Encaminhar a contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas inciso anterior, VII – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integrar a rede, VIII – Ordenar empenhos e Pagamentos das despesas do fundo em conjunto com o prefeito municipal, IX – Firmar convênio e contrato, inclusive de empréstimo, juntamente com o prefeito, referente aos recursos que serão administrados pelo prefeito. Após esclarecimentos referente a Lei a palavra foi franqueada a quem quiser fazer uso dela; que depois de esclarecidos os questionamentos dos conselheiros abriu o trabalho da mesa colocando o referido item para Aprovação ITEM I - Aprovação para Retificar e Reconhecer e Delegar poderes a Secretária Municipal de Saúde – Senhora Nalu Celani de Melo e ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Tefé – Senhor Luiz Alberto Floriano Pompeu para Movimentação das Respectivas Contas Bancárias do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil Agência de Tefé - AM, em conformidade com a Lei Nº 320 – 1997, que institui o Fundo Municipal de Saúde de Tefé . Na seqüência a Presidente do Conselho Senhora Francinilce Maria Barbosa da Silva fez uso da palavra e esclareceu que o motivo da reunião é somente para reconhecer os poderes conferidos a Secretário Municipal de Saúde – Senhora Nalu Celani de Melo , na lei 320 – 1997, que institui o Fundo Municipal de Saúde de Tefé, oportunamente esclareceu que a partir desta data os recursos do fundo municipal de saúde passam a ser geridos de maneira direta pela secretaria de saúde municipal – Senhora Nalu Celani de Melo junto as instituições bancárias e que também há a necessidade de haver a indicação de um tesoureiro da Prefeitura Municipal para que em conjunto com a secretaria de saúde – Senhora Nalu Celani de Melo, façam as devidas movimentações, para que apresentou para as devidas prerrogativas para a função o Senhor Luiz Alberto Floriano Pompeu, Portador da Cédula RG Nº 1661932-3 , CFP Nº 768085992 – 20; Decreto Municipal de 1 de Dezembro de 2015 – GP/PMT , residente na rua Monteiro de Souza, Nº94, APTº 2º andar , Bairro Centro, CEP Nº 69470000 Tefé Amazonas ; E procedidos os devidos esclarecimentos a Senhora Nalu Celani de Melo – Secretária Municipal de Saúde de Tefé, solicitou a plenária que reconheça a Lei Municipal Nº320/1997, e confira poderes aos Gestores Senhora Nalu Celani de Melo- secretaria Municipal de Saúde de Tefé portadora da cédula do RG N º 552.150, CPF N º 128.324.302 – 44, Decreto de 29 de

Agosto de 2014/ PMT, residente no município de Tefé – AM, na Estrada do Bexiga, Bairro de Jerusalém e ao Senhor Luiz Alberto Floriano Pompeu – Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Saúde, Portador da Cédula RG Nº 1661932 - 3, CPF: Nº 768085992 - 20, Decreto Municipal 1 de Dezembro de 2015 – GP/PMT; Residente no Município de Tefé /AM, na Monteiro de Souza nº94, APTº 201 2º Andar, Bairro Centro, CEP Nº 69470000 Tefé AM. Na sequência a presidente do conselho Senhora Francinilce Maria Barbosa da Silva, abriu o trabalho da mesa diretora, colocando o referido item para aprovação no qual o mesmo, foi Aprovado por Unanimidade, mas com ressalva, sendo imposto pelos conselheiros municipais de saúde que a Prestação de Contas seja realizada quadrimestral e que a mesma seja na presença do Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Tefé, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde. Finalizando a reunião a Presidente do Conselho a Conselheira Senhora Francinilce Maria Barbosa da Silva agradeceu a presença de todos, depois de discutido os assuntos pautado nesta reunião; às 12:30h do dia 21 de Dezembro do ano em curso foi encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar e para constar em Ata eu, Ana Maria Babilônia Bacelar Inhumá Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, redige presente Ata, Revisada pelo Conselheiro Senhor Raimundo Orin Barbosa – Secretário da mesa diretora do CMS, que depois lida e aprovada vai ser devidamente assinada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais conselheiros.

1. Francinilce Maria Barbosa da Silva
2. Maria Rute Lima Macedo
3. Elaine Cristina Oliveira da Silva
4. José Xavier
5. Valdiney Silva Neves
6. Luciano Paiva
7. Elionete Farias Trindade
8. Edilaine Gomes
9. Nalú Celani de Melo
10. Ilka Alves Simão
11. Wanderley Nogueira
12. Raimundo Orin Barbosa

Conselho Municipal de Saúde

Sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe: Aprovação para Retificar e Reconhecer e Delegar poderes a Secretária Municipal de Saúde – Senhora Nalu Celani de Melo e ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Tefé – Senhor Luiz Alberto Floriano Pompeu para Movimentação das Respectivas Contas Bancárias do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil Agência de Tefé - AM, em conformidade com a Lei Municipal Nº 320 – 1997, que institui o Fundo Municipal de Saúde de Tefé.

RESOLUÇÃO Nº. 23º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências Regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Municipal N.037 de 24 de Dezembro de 2012.

CONSIDERANDO: A 23º Reunião Extra - Ordinária realizada no dia 21 de Dezembro de 2015.

CONSIDERANDO: O que defini o artigo 8 inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, sobre as competências dos Conselheiros, no que se refere a subsidiar as decisões do plenários.

CONSIDERANDO: O Conselho Municipal de Saúde de Tefé, é órgão instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei n.º135/94 de 26 de abril de 1994, Reorganizado pela Lei n.º037 de dezembro de 2012 - PMT, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal n.º8080 de 19 de setembro Lei Federal 8142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453 de 2012/CNS.

CONSIDERANDO: O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formação e controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos Econômicos e Financeiros, na estratégia e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores públicos e privado.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal de Criação do Fundo Municipal de Saúde de Tefé, lei nº320 /1997, em que a Secretaria

Municipal de Saúde é a Ordenadora de despesas e de acordo com a seção II, no artigo 4º, das atribuições do Secretário Municipal de saúde.

RESOLVE:

Aprovar por Unanimidade Retificar e Reconhecer e Delegar poderes a Secretária Municipal de Saúde do Município de Tefé /AM – Senhora Nalu Celani de Melo e ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Tefé – Senhor Luiz Alberto Floriano Pompeu para Movimentação das Respectivas Contas Bancárias do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 037/12/2012 – PMT de 24 de Dezembro de 2014, mas com ressalva, sendo imposto pelos conselheiros que a prestação de contas seja realizada Quadrimestral, contando a partir desta data.

Sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Homologam as decisões contidas na Resolução Nº 23º/12/2015, - CMS-TEFE, datada 21 de Dezembro de 2015.

Sede da Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe: Aprovação da 18º Reunião Extra -Ordinária do Conselho Municipal de saúde

RESOLUÇÃO Nº. 18º REUNIÃO EXTRA -ORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO 2015 /CMS

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências Regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Municipal N.037 de 24 de Dezembro de 2012.

CONSIDERANDO: A 18º Reunião Extra -Ordinária, realizada no dia 26 de Junho de 2015.

CONSIDERANDO: O que defini o artigo 8 inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, sobre as competências dos Conselheiros, no que se refere a subsidiar as decisões do plenários.

CONSIDERANDO: O Conselho Municipal de Saúde de Tefé, é órgão instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei n.º135/94 de 26 de abril de 1994, Reorganizado pela Lei n.º037 de dezembro de 2012 - PMT, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal n.º8080 de 19 de setembro Lei Federal 8142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453 de 2012/CNS.

CONSIDERANDO: O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formação e controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos Econômicos e Financeiros, na estratégia e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores públicos e privado.

RESOLVE: Aprovar por Unanimidade 18º Reunião Extra - Ordinária do Conselho Municipal de Saúde

Sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Homologam as decisões contidas na Resolução nº 18º/06/2015- CMS-TEFE, datada 26 de Junho de 2015.

Sede da Secretaria de Saúde

Publicado por:

Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro

Código Identificador:491D76D2

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 322/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015- DECRETA RECESSO NATALINO E DE FIM DE ANO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 322/2015 de 22 de Dezembro de 2015.

“Decreta Recesso Natalino e de Fim de Ano e toma outras providências.”

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de fim do ano de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica DECRETADO o Recesso Natalino no dia 24 de dezembro de 2015 e de Fim de Ano nos dias 30 e 31 de dezembro de 2015, no Município de Tefé-AM.

Art. 2º. As Unidades Administrativas Municipais cujos serviços considerados essenciais e de prestação continuada que não podem sofrer paralisação, tais como Saúde, Abastecimento, Segurança, Trânsito e Limpeza Pública adotarão sistema de escala própria para suprir as suas atividades.

Art. 3º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de Dezembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro

Código Identificador:92B6E3A8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**SEC ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 2015/010/021 – SEMAS**, objeto do Pregão Presencial n. 021/15/SRP, o qual teve por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TRANSLADO, SEPULTAMENTO E URNAS FUNERÁRIAS.**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 021/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **RENATO R BATISTA - ME**, CNPJ nº 00.579.750/0001-60, com Inscrição Estadual no 04.102.221-1, estabelecida à Avenida Adalberto Vale, nº 83, Bairro: Betânia, CEP: 69.073-040, Manaus/AM, referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor global de **R\$ 206.704,68 (duzentos e seis mil setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 021/15 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação**

de serviços funerários, incluindo o fornecimento de translado, sepultamento e urnas funerárias.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 15 de dezembro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO

Prefeito Municipal de Urucará

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:

Salen Simoes Pena

Código Identificador:58DA8FE2

**SEC ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/15**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 2015/009/022 – SEMSA**, objeto do Pregão Presencial n. 022/15/SRP, o qual teve por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA TENDO POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 022/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**, CNPJ nº 04.562.591/0001-41, com Inscrição Estadual no 04.100.701-8, estabelecida à Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235, Bairro: Centro, CEP: 69.020-031, Manaus/AM, referente aos itens: 01, 09, 12, 17, 17, 32 e 33 no valor global de **R\$ 53.863,20 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos); INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com Inscrição Estadual no 04.150.128-4, estabelecida à Avenida Ayrão, nº 690, Bairro: Centro, CEP: 69.025-050, Manaus/AM, referente aos itens: 04, 08, 11 e 15 no valor global de **R\$ 97.801,20 (noventa e sete mil oitocentos e um reais e vinte centavos)** sendo que o item 29 foi dado FRACASSADO.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 022/15 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada tendo por objeto à aquisição de material laboratorial, a fim de atender as necessidades da secretaria.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 15 de dezembro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO

Prefeito Municipal de Urucará

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:FAEF43B9

**SEC ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/15**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 2015/009/023 – SEMSA**, objeto do Pregão Presencial n. 023/15/SRP, o qual teve por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA TENDO POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRURGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 023/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 06.209.557/0001-13, com Inscrição Estadual no 04.211.859-0, estabelecida à Rua Ivaílandia, Sala 02, nº 423, Bairro: Coroado, CEP: 69.082-125, Manaus/AM, referente aos itens: 03, 05, 13, 14, 16, 24, 26, 36, 42, 44, 45, 46, 47 e 50 no valor global de **R\$ 51.234,80 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**, CNPJ nº 04.562.591/0001-41, com Inscrição Estadual no 04.100.701-8, estabelecida à Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235, Bairro: Centro, CEP: 69.020-031, Manaus/AM, referente aos itens: 01, 09, 12, 17, 17, 32 e 33 no valor global de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais); INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com Inscrição Estadual no 04.150.128-4, estabelecida à Avenida Ayrão, nº 690, Bairro: Centro, CEP: 69.025-050, Manaus/AM, referente aos itens: 04, 08, 11 e 15 no valor global de **R\$ 41.346,40 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e DECARES COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 04.562.591/0001-41, com Inscrição Estadual no 04.133.105-2, estabelecida à Avenida Prof. Nilton Lins, nº 769, Bairro: Flores, CEP: 69.054-380, Manaus/AM, referente aos itens: 02, 06, 07, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43 e 48 no valor global de **R\$ 273.851,50 (duzentos e setenta e três mil**

oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) sendo que o item 49 por não ter sido cotado foi dado FRACASSADO.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 023/15 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada tendo por objeto à aquisição de Material Químico Cirúrgico, a fim de atender as necessidades da secretaria.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 15 de dezembro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO

Prefeito Municipal de Urucará

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:6EC0550B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/ 2015–GPMU, 21 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre o Período de Recesso das Festas Natalinas/2015, no Município de Urucurituba-Am.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO as festividades natalinas de 2015 – NATAL E ANO NOVO;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, RECESSO no período que vai do dia 23 de DEZEMBRO/2015 a 04 de JANEIRO/2016;

Art. 2º-No referido período, cessarão todas as atividades Administrativas, **EXCETO as atividades e serviços essenciais** e os **atendimentos das necessidades inadiáveis da Comunidade**, bem como aquelas que são realizadas em regime de Plantão, devendo os servidores observar o cumprimento de suas escalas;

Art. 3º. - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:5133DD12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390-2 / 2015–PMU, 30 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a Exoneração de Conselheiro tutelar Substituto do Município de Urucurituba-Am.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO serem, os Cargos de Contrato de livre nomeação e exoneração – “ad nutum” do Prefeito Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, na forma da Lei, o Servidor, **RAIMUNDO CHAVES MARQUES**, do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUBSTITUTO** do Município de Urucurituba;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM

EM 30 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO AMORIM ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kézia Kellem Fernandes Vieira

Código Identificador:DFD66C2A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015-CPL

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, vem por meio deste **retificar** o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015-CPL**, publicado no dia 07 de Outubro de 2015,

Onde se lê “**VALOR GLOBAL: R\$ 195.126,75** (cento e noventa e cinco mil e cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)”;

Leia-se “**VALOR GLOBAL: R\$ 196.170,75** (cento e noventa e seis mil e cento e setenta reais e setenta e cinco centavos)”.

Onde se lê:

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS – ME (CNPJ: 09.232.280/0001-38)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	FIO DENTAL, encerado, em embalagem resistente e vedado, rolo com aproximadamente 100m.	UNID	1.000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
04	CREME DENTAL COM FLÚOR, para uso adulto, tamanho 90g.	UNID	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
07	SOLUÇÃO, à base de acetona 500 ml	CX	90	R\$ 35,30	R\$ 3.177,00
08	ALGODÃO, Hidrófilo em Rolo 500gr (cor Branco)	PCT	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
09	ALICATE, para Cutículas Profissional Aço Inox Tamanho: Único	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
10	BACIA, para pedicure plástica em formato anatômico com divisão dos pés. TAMANHOS Comprimento 40 cm x Largura 32cm x Altura 10cm. COMPOSIÇÃO: Plástico.	UNID	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
11	ESMALTE, para unha (base)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
12	ESMALTE, para unha (branco puríssimo)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
16	ESMALTE, para unha (tapete vermelho)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
17	ESMALTE, para unha (geada)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
18	ESMALTE, para unha (universo)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
19	ESMALTE, para unha (tulipa)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
20	ESMALTE, para unha (leite de coco)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
21	ESMALTE, para unha (renda)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
22	ESMALTE, para unha (Duna)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
23	ESMALTE, para unha (Rosa)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
28	TOALHAS, (pequenas de mão)	UNID	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
34	LÁPIS, universal para sobrancelhas com escova Cor: Marrom	UNID	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
35	LÁPIS, universal para sobrancelhas com escova Cor: Preto	UNID	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
38	LÁPIS, para o contorno dos olhos (Preto)	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
39	LÁPIS, para o contorno dos olhos (Marrom)	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
48	RIMEL PRETO, à prova d'água não deixa borrar nem gruda os cílios.	UNID	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
57	LENÇOS, umedecido descartável sem perfume, Hipoalergenico, não contem álcool etílico, (pacote 50 unidades 20cm x15cm)	PCT	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
59	PINCEL DE FIBRA ÓTICA PARA BASE E PÓ, pincel de cerdas mistas, natural e fibra óptica.	UNID	50	R\$ 25,40	R\$ 1.270,00
60	PINCEL PARA BLUSH, pincel de maquiagem ideal para blush. Feito de fibras de alta qualidade.	UNID	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
61	PINCEL PARA ESFUMAR SOMBRA, cerdas naturais absorvem a maquiagem e espalha na pele de maneira uniforme e natural.	UNID	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
62	PINCEL PARA PASSAR BATOM, feitos com cerdas naturais, que proporcionam resultados uniformes da aplicação da maquiagem.	UNID	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
71	Carrinhos em material plásticos	UNID	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
72	Bonecas em material plástico	UNID	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
73	Jogos de cozinha em material plástico	UNID	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
74	Jogos educativos para crianças de 03 a 06 anos	UNID	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
75	Bolas em material plástico para crianças	UNID	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 79.507,00

Leia-se:

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS – ME (CNPJ: 09.232.280/0001-38)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	FIO DENTAL, encerado, em embalagem resistente e vedado, rolo com	UNID	1.000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00

	aproximadamente 100m.				
04	CREME DENTAL COM FLÚOR, para uso adulto, tamanho 90g.	UNID	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
07	SOLUÇÃO, à base de acetona 500 ml	CX	90	R\$ 35,30	R\$ 3.177,00
08	ALGODÃO, Hidrófilo em Rolo 500gr (cor Branco)	PCT	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
09	ALICATE, para Cutículas Profissional Aço Inox Tamanho: Único	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
10	BÁCIA, para pedicure plástica em formato anatômico com divisão dos pés. TAMANHOS Comprimento 40 cm x Largura 32cm x Altura 10cm. COMPOSIÇÃO: Plástico.	UNID	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
11	ESMALTE, para unha (base)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
12	ESMALTE, para unha (branco puríssimo)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
13	ESMALTE, para unha (café)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
14	ESMALTE, para unha (rebu)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
15	ESMALTE, para unha (renda)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
16	ESMALTE, para unha (tapete vermelho)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
17	ESMALTE, para unha (geada)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
18	ESMALTE, para unha (universo)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
19	ESMALTE, para unha (tulipa)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
20	ESMALTE, para unha (leite de coco)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
21	ESMALTE, para unha (renda)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
22	ESMALTE, para unha (Duna)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
23	ESMALTE, para unha (Rosa)	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
28	TOALHAS, (pequenas de mão)	UNID	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
34	LÁPIS, universal para sobrancelhas com escova Cor: Marrom	UNID	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
35	LÁPIS, universal para sobrancelhas com escova Cor: Preto	UNID	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
38	LÁPIS, para o contorno dos olhos (Preto)	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
39	LÁPIS, para o contorno dos olhos (Marrom)	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
48	RIMEL PRETO, á prova d água não deixa borrar nem gruda os cílios.	UNID	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
57	LENÇOS, umedecido descartável sem perfume, Hipoalergenico, não contém álcool etílico, (pacote 50 unidades 20cm x15cm)	PCT	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
59	PINCEL DE FIBRA ÓTICA PARA BASE E PÓ, pincel de cerdas mistas, natural e fibra óptica.	UNID	50	R\$ 25,40	R\$ 1.270,00
60	PINCEL PARA BLUSH, pincel de maquiagem ideal para blush. Feito de fibras de alta qualidade.	UNID	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
61	PINCEL PARA ESFUMAR SOMBRA, cerdas naturais absorvem a maquiagem e espalha na pele de maneira uniforme e natural.	UNID	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
62	PINCEL PARA PASSAR BATOM, feitos com cerdas naturais, que proporcionam resultados uniformes da aplicação da maquiagem.	UNID	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
71	Carrinhos em material plásticos	UNID	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
72	Bonecas em material plástico	UNID	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
73	Jogos de cozinha em material plástico	UNID	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
74	Jogos educativos para crianças de 03 a 06 anos	UNID	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
75	Bolas em material plástico para crianças	UNID	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
				VALOR TOTAL	R\$ 80.551,00

Careiro da Várzea, em 08 de Outubro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabício Rafael da Silva
Código Identificador:9FF464A0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2015/002/013-SEPLAN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.263.331/0001-75, com sede administrativa na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **Abraham Lincoln Dib Bastos**, Prefeito municipal, considerando o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2015/SRP**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **1) E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.353.644/0001-30, sediada Rua Iracema, nº 526, Bairro da Paz, Manaus - AM, neste ato representada pelo Sr. Everton Alves Ribeiro, portador do CPF 013.894.672.87, de acordo com os itens adjudicados e homologados, nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **o Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, através da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás**, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 025/15, o qual é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA						
Item	Especificação dos itens	Und	Qtde.	Valor unitário	Valor global	Empresa vencedora
01	Papel higiênico com 16x1 pacote com 4 rolos	fardo	240	R\$ 57,60	R\$ 13.824,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
02	Sabão em pó caixa com 27x500 G	caixa	180	R\$ 84,00	R\$ 15.120,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
03	Palha de aço	unid	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
04	Purificador de ar, caixa com 12x360 ml	caixa	150	R\$ 104,40	R\$ 15.660,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
05	Saco para lixo 200 litros	Pacote	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
06	Saco para lixo 100 litros	Pacote	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
07	Saco para lixo 20 litros	Pacote	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
08	Pano de chão com 10 unidades	Pacote	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
09	Rodo de borracha	Unid	180	R\$ 7,30	R\$ 1.314,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
10	Desinfetante 1,5 litro	Unid	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
11	Água sanitária 12x1 litro	Caixa	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
12	Vassoura de cipó	Unid	180	R\$ 6,70	R\$ 1.206,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
13	Esponja dupla face pacote com 03 unidades	Unid	1.500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
14	Sabão em barra pacote com 5x200	Unid	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
15	Mangueira de 20 metros	Unid	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
16	Vassoura de piaçava	Unid	180	R\$ 6,70	R\$ 1.206,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
17	Ancinho (ciscador)	Unid	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
18	Pá de lixo	Unid	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
19	Álcool em gel 500 ml	Unid	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
20	Flanela	Unid	240	R\$ 2,10	R\$ 504,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
21	Detergente líquido 500 ml	Unid	450	R\$ 1,90	R\$ 855,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
22	Cera líquida vermelha caixa com 12x750 ml	Caixa	90	R\$ 112,80	R\$ 1.015,20	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
23	Desodorizador para banheiros	Unid	450	R\$ 1,50	R\$ 675,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
24	Escovão para lavar roupas	Unid	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
25	Balde com capacidade de 20 litros	Unid	300	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
26	Luvas de plástico pacote com 10 unidades	Unid	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
27	Guardanapo de pano	Unid	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
28	Luva de pano pigmentada	Par	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
29	Luva de borracha	Par	150	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
30	Sabão líquido	Unid	150	R\$ 18,20	R\$ 2.730,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
31	Lustra móveis caixa com 12x750 ml	Caixa	150	R\$ 92,40	R\$ 13.860,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
32	Papel toalha fardo com 12 pacotes com dois rolos	Fardo	60	R\$ 57,60	R\$ 3.456,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
33	Guardanapo de papel – pacote com 10 unidades	Unid	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
34	Limpa alumínio	Unid	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
35	Soda cáustica 500 mg	Unid	60	R\$ 8,10	R\$ 486,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
36	Lixeira 10 litros (cesto)	Unid	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
37	Sabonete 90g	Unid	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
38	Cera líquida branca com caixa com 12x500 ml	Caixa	60	R\$ 112,80	R\$ 6.768,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
39	Inseticida caixa com 12x500 ml	Pacote	30	R\$ 115,20	R\$ 3.456,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
40	Saco para lixo 50 litros	Pacote	450	R\$ 2,20	R\$ 990,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
41	Cesto para lixo 60 litros	Unid	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
42	Porta Papel	Unid	60	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
43	Limpa vidros 500ml	Unid	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00	E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME

2.2. O valor global registrado para todos os itens acima para a empresa **E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, será na quantia total de **R\$ 167.162,70 (cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e dois e setenta centavos)**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através do abastecimento dos veículos nos postos da rede da contratada, nas quantidades estabelecidas pela CONTRATANTE, de Segunda a Sexta-feira, em horário comercial, e, excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços. Quanto aos demais itens deverão ser entregues no prazo de até 10 dias corridos na sede da Prefeitura de Codajás, de acordo com emissão de autorização de compra.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente à CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura - a qual conterà o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os derivados objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, situada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus, no prazo estipulado no subitem 4.1 desta Ata.

7. Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

realizar a entrega do objeto, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;

responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;

garantir a qualidade dos produtos, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

8.1. A contratada não será responsável:

- por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
- promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
- fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, respeitando as especificações descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato;

10.2. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues;

10.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 18 de dezembro de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás

E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Representante Legal

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:DD7A0E62

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**HUMAITÁPREV
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS**

Política Anual de Investimentos

Conteúdo

1	Introdução.	3
2	Objetivos.	3
3	Da Gestão.	4
3.1	Objetivo.	4
3.2	Modelo.	5
3.3	Dos Recursos Garantidores.	5
3.4	Acompanhamento / Relatórios.	6
3.5	Diretrizes.	7
3.6	Gerenciamento de Riscos.	9
4	Limites Legais (Resolução CMN nº 3.922/2010)	10
4.1	Segmento de Renda Fixa.	10
4.2	Segmento de Renda Variável	11
5	Cenário Macroeconômico.	12
6	Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários.	15
6.1	Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa.	15
6.2	Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável	16
7	Responsável pela Gestão de Recursos.	17
8	Disposições Gerais.	17

1 Introdução

Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o **RPPS do Município de Humaitá – AM** apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2016, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/10.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do **RPPS do Município de Humaitá - AM**, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

3 Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Humaitá – AM** definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo[1]

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2016, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de **6% (seis) por cento**, acrescido da variação do Índice de Preços ao Consumidor.

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 Modelo

De acordo com o art. 15º da Resolução CMN 3.922/2010, o **RPPS de Humaitá - AM** adotou, para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios a gestão própria, ou seja, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social, visto que há previsão legal para que o Diretor Administrativo Financeiro, uma vez detentor de Registro na CVM - Comissão de Valores Mobiliários, assim proceda após aprovação do Conselho de Administração do HUMAITAPREV.

3.3 Dos Recursos Garantidores[2]

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010, dentre os quais:

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 6 meses(*);
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

(*) - O RPPS deverá seguir as orientações quanto ao prévio credenciamento da instituição contidas no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, a saber:

- inciso IX e parágrafo 1º na hipótese de gestão própria.

3.4 Acompanhamento / Relatórios[3]

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- Trimestralmente, o **RPPS de Humaitá - AM** elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

3.5 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **RPPS de Humaitá - AM**.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;

b) os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:

- as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
- inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Humaitá - AM** serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:

- Títulos Públicos Federais;
- Fundos de Investimentos Financeiros;
- Fundos de Índices (ETF's)
- Caderneta de Poupança
- Letras Imobiliárias Garantidas.

d) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

e) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);

f) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;

g) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

· **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;

· **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;

· **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;

· **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;

· **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;

· **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;

· **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do **RPPS de Humaitá - AM** pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do **RPPS de Humaitá - AM**.

4 Limites Legais (Resolução 3.922/10)

4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber:

Tabela 1

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS		Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Tesouro Nacional (Selic) – Art. 7º I, “a”	100%		—	—
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, “b”	100%		—	25%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	15%		—	—
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, “a”	80%		20%	25%
Fundos de Índice Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, “b”	80%		20%	25%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, “a”	30%		20%	25%
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, IV, “b”	30%		20%	25%
Poupança – Art. 7º, V, “a”	20%		—	—
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, “b”	20%		—	—
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior - Aberto – Art. 7º, VI	15%	15%	—	25%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - Fechado – Art. 7º, VII, “a”		5%	—	25%

4.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10, a saber:

Tabela 2

Renda Variável	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI Ações Referenciado – Art. 8º, I	30%	20%	25%
Fundos de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II	20%	—	25%
FI em Ações – Art. 8º, III	15%	—	25%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5%	—	25%
FI em Participações - Fechado – Art. 8º, V	5%	—	25%
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5%	—	25%

5 Cenário Macroeconômico[4]

O cenário macroeconômico de 2015 foi e está sendo bem movimentado tanto no âmbito local quanto internacional. No exterior, as expectativas dos agentes econômicos se concentraram na “fredda” da economia Chinesa, no afrouxamento econômico Europeu e na elevação dos juros americanos. Diante disto, o movimento de capitais entre as fronteiras foi elevado e impulsionado por estes 3 aspectos.

No aspecto chinês a desaceleração é consequência de um cenário já esperado pelo mercado nos últimos anos. A mudança do comando político trouxe a instituição de uma visão de crescimento voltada mais para o mercado doméstico (comércio e serviços) demonstrando suas intenções de equilibrar o crescimento. De uma economia inicialmente voltada para investimento e exportação para uma economia mais focada no consumo interno. Os percalços desta mudança se apresentam no crescimento abaixo das expectativas do mercado.

Quanto à Europa, pode-se dizer que ela absorveu a segunda onda da crise do *subprime* americano. O reflexo foi sentido no financiamento dos déficits fiscais da Grécia, Espanha e Irlanda. A saída encontrada, após anos de discussão, foi estabelecer um relaxamento monetário (juros baixos e aumento de liquidez) na zona do EURO. O BCE – Banco Central Europeu – sob a liderança de Mario Draghi, responsável por implementar esta política. Aparentemente o resultado tem sido positivo e é possível identificar melhora nas exportações e no aumento, mesmo que tímido, dos índices de inflação.

Por fim, a elevação dos juros americanos como último aspecto, vêm trazendo volatilidade aos mercados, mais pela sua expectativa do que pelo fato em si. Depois da crise do *subprime* iniciada em 2008, a resposta clássica americana foi o relaxamento monetário, ou seja, redução dos juros para próximo a zero e recompra de títulos no mercado. O objetivo desta política é ampliar a liquidez do mercado e tracionar a economia. Depois de aproximadamente 6 anos o mercado começou a identificar os resultados desta política. A economia americana cresceu, o emprego diminuiu e a inflação só não subiu mais porque o preço do petróleo caiu e o dólar se valorizou.

Diante, portanto, desta realidade da economia interacional identifica-se padrões de incerteza que podem trazer mais volatilidade para o fluxo de capitais entre os países desenvolvidos e emergentes. Os ativos mais atingidos são: juros futuros, bolsa e dólar, afetando diretamente o retorno dos recursos dos RPPS.

Desta forma, as incertezas quanto ao desenvolvimento da economia chinesa para os próximos anos, o afrouxamento monetário implementado na economia Europeia e o desdobramento da elevação dos juros americanos representam pontos de atenção para a alocação em fundos com *duration* longas – IMA-B e IMA-B5+.

Do lado interno, a economia brasileira vem se mostrando incerta. Os principais indicadores de crescimento têm apresentado desempenho insatisfatório, o câmbio tem se desvalorizado pressionando a inflação. A inflação por seu lado tem permanecido acima do centro da meta e as taxas de juros estão elevadas. Tudo isto vem deixando a meta atuarial mais distante para os RPPS.

Os movimentos de alta dos ativos verificados em 2015 foram resultado da redução da percepção de risco por parte do investidor estrangeiro e consequente migração de recursos para países emergentes. Ao entrar nos países, este capital provoca valorização das moedas locais, redução das taxas de juros futuras e elevação dos índices acionários. No entanto, a percepção dos resultados, aparentemente positivos, não reflete qualquer tendência para economia ou sustentabilidade nos resultados, pois quando retorna, o efeito é negativo. Este movimento foi verificado pelo menos 3 vezes este ano: Janeiro, Abril e Outubro/2015, conforme apurado pela Quantum Axis – Base 10/2015 e divulgado pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Pensando o futuro, o que se pode esperar para 2016? Quais as expectativas do mercado para os principais indicadores econômicos? Qual será o comportamento das taxas de juros no Brasil e no exterior? Como devo alocar os recursos do RPPS considerando estas expectativas?

Os questionamentos acima são recorrentes, e uma leitura apurada dos acontecimentos pode contribuir na utilização dos instrumentos adequados para diversificar a alocação dos ativos na busca da meta atuarial.

Alguns temas permanecerão na pauta dos investidores e outros serão acrescentados:

I) Expectativas quanto à elevação de juros nos Estados Unidos: O crescimento econômico americano tem se consolidado: dados referentes à redução do desemprego e elevação da inflação trouxeram consigo fortes expectativas quanto a uma política monetária mais restritiva. A elevação dos juros terá como objetivo o controle inflacionário. Nessas situações, as oscilações nas taxas de juros futuras no Brasil tendem a ser mais contundentes principalmente nos papéis com prazos mais longos, como as NTN-Bs que compõem os índices IDkA20, IMA-B5+ e IMA-B. A medida do impacto desta elevação de juros dependerá tanto sua magnitude quanto das condições macroeconômicas brasileiras.

II) Acomodação da economia chinesa: Como dito, o mercado acompanhará de perto as medidas tomadas pelos formadores da política econômica chinesa e medirão sua efetividade. Em se confirmando as expectativas - ou seja, um “pouso suave” - a aversão ao risco deve se reduzir, porém, se não se confirmarem, teremos mais volatilidade no mercado internacional. Não se pode descartar o comportamento das economias asiáticas: existe uma queda generalizada na produção e nas exportações.

III) Ajuste fiscal brasileiro: No Brasil, o tema que será acompanhado de perto pelos investidores será a capacidade do governo ajustar as contas públicas. Num cenário de queda do PIB e consequente queda de arrecadação de tributos, o corte de gastos passa a ter papel preponderante na saúde contábil do governo. Desta forma, a busca pelo superávit primário terá significado especial, principalmente diante da possibilidade da perda do grau de investimentos por uma segunda agência internacional de rating.

Diante do cenário acima explicitado, o HUMAITAPREV deverá estar atento às oportunidades de alocações trazidas pela taxa Selic, se beneficiando do retorno de fundos ancorados em taxas pós-fixadas, como os de renda fixa atrelados ao DI. É possível, com isso, trazer retorno para a carteira com pequeno risco de mercado.

Outra possibilidade são as alocações em fundos com *duration* mais curta, 2 ou 3 anos como: IMA-B5 e IDkA2. O comportamento destes índices em 2015 tem surpreendido pelo baixo risco e retorno consistente. Porém, vale lembrar que são índices compostos por NTN-Bs e podem apresentar rentabilidade negativa.

Concluindo, como é sabido, toda alocação de recursos tem que ser encarada como um processo dinâmico, ou seja, ao estabelecer uma estratégia, os RPPSs não podem se furtar de efetuar as correções necessárias do rumo. Não há dúvidas que o cenário macroeconômico, tanto no Brasil quanto no

exterior, apresentará elevado grau de incerteza. Desta forma encurtar o prazo médio da carteira é fundamental. Fundos DI, IRF-M1 são opções para defesa do capital e retorno com menor risco e IMA-B5 e IDKA2 representam oportunidades, com baixo risco, para superar os desafios.

6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa[5]

Tabela 3

RENDA FIXA	(1) Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
			Mín.	META	Máx.(2).
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	0%	100%	0%	0%	100%
FI 100% títulos do TN - art. 7º, I, "b"	85%	100%	0%	85%	100%
Operações Compromissadas com Títulos do TN - art. 7º, II	0%	15%	0%	0%	15%
FI Renda Fixa/Referenciados Renda Fixa - art. 7º, III, "a"	0%	80%	0%	0%	80%
Fundos Índice Referenciados IMA ou IDKA - art. 7º, III, "b".	0%	80%	0%	0%	80%
FI Renda Fixa - art. 7º, IV, "a"	10%	30%	0%	10%	30%
Fundos de Índices de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"	0%	30%	0%	0%	30%
Poupança - art. 7º, V	0%	20%	0%	0%	20%
FI em Direitos Creditórios - Aberto - art. 7º, VI	0%	15%	0%	0%	15%
FI em Direitos Creditórios - Fechado - art. 7º, VII, "a"	0%	5%	0%	0%	5%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - art. 7º, VII, "b"	0%	5%	0%	0%	5%

(1) Posição atual dos Investimentos do RPPS (em %), para cada subitem do segmento de Renda Fixa na ocasião da elaboração da política de Investimentos conforme descrito na tabela 3.

6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

Tabela 4

RENDA VARIÁVEL	(3) Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
			Mín.	META	Máx.(4)
FI Referenciados - art. 8º, I	0%	30%	0%	0%	30%
Fundo de Índices Referenciados em Ações - art. 8º, II (ETF's)	0%	20%	0%	0%	20%
FI em Ações - art. 8º, III	5%	15%	0%	5%	15%
FI Multimercado aberto - art. 8º, IV	0%	5%	0%	0%	5%
FI em Participações - Fechado - art. 8º, V	0%	5%	0%	0%	5%
FI Imobiliário - art. 8º, VI	0%	5%	0%	0%	5%

(2) Posição atual dos Investimentos do RPPS (em %), para cada subitem do segmento de Renda Variável na ocasião da elaboração da política de Investimentos conforme descrito na tabela 4.

(3) O Limite Máximo de Alocação deverá ser copiado para o CADPREV – Demonstrativo – Etapa 2 - campo "Estratégia de Alocação %".

7 Responsável pela Gestão de Recursos (*)

Administrador Responsável pelos Investimentos			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	Raimundo Alves de Aguiar	421.771.702-49	Diretor Administrativo Financeiro
Renda Variável			

OBS: O responsável pela gestão dos recursos de RPPS's deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, ser formalmente designado para a função por ato da autoridade competente, e, ainda, nos RPPS's que possuam patrimônio superior a R\$ 5 milhões, ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma reconhecida pelo mercado de capitais brasileiro. (Portaria MPS nº 519/2011, art. 2º e parágrafos e art. 6º e parágrafos).

8 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;

- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

, data

Humaitá – AM, 14 de dezembro de 2015.

JAIR SALES SARAIVA

Representante Legal do Ente

CPF: 079.840.652-68

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Diretor Administrativo Financeiro

CPF: 421.771.702-49

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA

Gestor de Benefícios

CPF: 717.816.763-91

ERISON CONCEIÇÃO COSTA

Presidente do Conselho de Administração

CPF: 444.351.262-49

(O DPIN deverá conter as assinaturas dos responsáveis legais pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS e dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do RPPS). (Portaria MPS nº 519)

[1] Este item deverá ser transportado para o CADPREV-DPIN - Demonstrativo – Etapa 3, campo “Objetivos da Gestão”.

[2] Este item deverá ser transportado para o CADPREV-DPIN - Demonstrativo – Etapa 4 campo “Critérios de Contratação – Administração de carteiras Renda fixa e Renda Variável”.

[3] Este item deverá ser transportado para o CADPREV-DPIN - Demonstrativo – Etapa 5, campo “Testes comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos”.

[4] Este item elaborado pelo RPPS deverá ser transportado para o CADPREV-DPIN - Demonstrativo – Etapa 3, campo “Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos”.

[5] O Limite de Alocação máxima deverá ser copiado para o CADPREV – Demonstrativo – Etapa 2 - campo “Estratégia de Alocação %”.

Publicado por:

Jair Sales Saraiva

Código Identificador:D4AF8EDE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2015 - CML**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – **Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e as empresa: **SUZANA L. DOS SANTOS MAIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.944.726/0001-00, estabelecida na Cidade de Maraã/AM, na Rua 06, n. 186 – Bairro Dalila Maciel, neste ato representado pelo sua Procuradora a Sra. Suzana L. dos Santos Maia, portadora da carteira de identidade nº 15196399 SSP/AM e CPF: nº 772.005.322-15, residente e domiciliado na Rua 06, n. 186 – Bairro Dalila Maciel, Maraã/AM, CEP: 69.490-000, doravante denominado **Fornecedor** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos, fornecimento de lanches e refeições para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Maraã** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **015/2015 - CML**, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	VENCEDORA
1	Serviços de Buffet e Organização de Eventos – serviço de buffet completo com salgadinhos,	Diária	6	R\$ 22.500,00	SUZANA L. DOS SANTOS MAIA –

	rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis e ornamentação completa com mesas cadeiras toalhas, faixas, balões e etc. - kit para 500 pessoas por evento.				ME
2	Serviços de Buffet – serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 300 pessoas por evento.	Diária	8	R\$ 9.000,00	SUZANA L. DOS SANTOS MAIA – ME
3	Serviços de Buffet – serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 200 pessoas por evento.	Diária	15	R\$ 6.000,00	SUZANA L. DOS SANTOS MAIA – ME
4	Serviços de Buffet – serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 100 pessoas por evento.	Diária	20	R\$ 3.000,00	SUZANA L. DOS SANTOS MAIA – ME
5	Serviços de Buffet – serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 50 pessoas por evento.	Diária	25	R\$ 1.500,00	SUZANA L. DOS SANTOS MAIA – ME

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via ofício, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF**, órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via ofício, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Marã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Marã/AM, 18 de setembro de 2015.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

SUZANA L. DOS SANTOS MAIA - ME

CNPJ: 19.944.726/0001-00.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:248836EF

GABINETE DO PREFEITO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2015 - CML**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – **Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e as empresa: **ELIZANGELA COELHO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **18.360.576/0001-25**, estabelecida na Cidade de Tefé/AM, na Rua Jeferson Braga, n. 42, Bairro Olaria, Tefé/AM, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Reyson Nunes Cordeiro de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 15196399 SSP/AM e CPF: nº 772.005.322-15, residente e domiciliado na Rua Rua Jeferson Braga, n. 42-A, Bairro Olaria, Tefé/AM, CEP: 69.470-000, doravante denominados **Fornecedores** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTELARIA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÃ** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Marã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **016/2015- CML**, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	Valor Unit. R\$	VENCEDORA
1	HOSPEDAGEM APARTAMENTO INDIVIDUAL – Serviço de hospedagem, apartamento individual com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Marã.	Diária	460	80,00	ELIZANGELA COELHO – ME
2	HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO – Serviço de hospedagem, apartamento duplo com uma cama de casal e uma de solteiro, com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Marã.	Diária	460	140,00	ELIZANGELA COELHO – ME
3	HOSPEDAGEM APARTAMENTO TRIPLO – Serviço de hospedagem, apartamento triplo, com uma cama de casal e duas de solteiros com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Marã.	Diária	460	190,00	ELIZANGELA COELHO – ME

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via ofício, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF**, órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via ofício, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 - a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Marã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Marã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Marã/AM, 18 de setembro de 2014.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

ELIZANGELA COELHO – ME

CNPJ: 18.360.576/0001-25.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:F50CFCA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15

No dia 15 de dezembro de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 021/2015**, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de traslado, sepultamento e urnas funerárias. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) RENATO R BATISTA - ME, CNPJ nº 00.579.750/0001-60, com Inscrição Estadual no 04.102.221-1, estabelecida à Avenida Adalberto Vale, nº 83, Bairro: Betânia, CEP: 69.073-040, Manaus/AM.

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT BRUTO (R\$)	VALOR TOTAL BRUTO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
01	Urna normal com alça dura e com visor. Tamanho: 1,60m até 2,00m	Unid.	60	R\$ 1.240,00	R\$ 74.400,00	RENATO R BATISTA - ME
02	Urna infantil com alça dura e com visor Tamanho: 1,20m até 1,40m	Unid.	20	R\$ 555,00	R\$ 11.100,00	RENATO R BATISTA - ME
03	Tanotopraxia adulto (incluindo assepsia e tamponamento)	Unid.	40	R\$ 840,00	R\$ 33.600,00	RENATO R BATISTA - ME
04	Tanotopraxia infantil (incluindo assepsia e tamponamento)	Unid.	15	R\$ 555,00	R\$ 8.325,00	RENATO R BATISTA - ME
05	Traslado rodoviário regional valor em km	Km	18.816	R\$ 3,48	R\$ 65.479,68	RENATO R BATISTA - ME
06	Traslado Fluvial	Unid.	40	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00	RENATO R BATISTA - ME

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Urucará, 15 de dezembro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

RENATO R BATISTA - ME
Titular da Empresa

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:8766511E

SEC ADM E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/15

No dia 15 de dezembro de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 022/2015**, para eventual contratação de empresa especializada tendo por objeto a aquisição de material laboratorial, a fim de atender as necessidades da secretaria. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com Inscrição Estadual no 04.150.128-4, estabelecida à Av. Ayrão, nº 690, Bairro: Centro, CEP: 69.025-050 Manaus/AM. **2) A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**, CNPJ nº 04.562.591/0001-41, com Inscrição Estadual no 04.100.701-8, estabelecida à Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235, Bairro: Centro, CEP: 69.020-031, Manaus/AM.

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT BRUTO (R\$)	VALOR TOTAL BRUTO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
01	Ácido Úrico - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa de Ácido Úrico presentes no soro e demais líquidos humanos, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 ml. Determinação quantitativa e colorimétrica.	Kit	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
02	Bilirrubina - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema manual.	Kit	12	R\$88,00	R\$ 1.056,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
03	COLESTEROL TOTAL - Conjunto de diagnóstico	Kit	60	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

	"in vitro" para determinação quantitativa do Colesterol Total presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 mL. Aplicação manual.					
04	Coletor universal descartável, cap. 80ml, opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem.	Unidade	14.400	R\$ 0,62	R\$ 8.928,00	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
05	CORANTE PANÓTICO - Conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%)	Kit	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
06	CREATININA (Não Automatizada) - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Creatinina presentes no soro, plasma ou urina, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 mL.	Kit	36	R\$ 99,00	R\$ 3.564,00	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
07	EDTA - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico - EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco conta gotas de 20ml, com tampa rosqueável	Frasco	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
08	Fator Reumatóide - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides - LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	Kit	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
09	GLICOSE - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Glicose presentes no soro ou plasma, pelo sistema colorimétrico enzimático, aplicação manual.	Kit	60	R\$ 96,00	R\$ 5.760,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
10	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76 mm, com extremidade fosca.	CX, C/ 50	24	R\$ 4,20	R\$ 100,80	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
11	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76 mm, lisa.	CX, C/ 50	24	R\$ 4,20	R\$ 100,80	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
12	Laminula de vidro, para microscopia, medindo 24 x 24 mm.	Unidade	48	R\$ 4,20	R\$ 201,60	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
13	Massa para vedar tubo capilar	Unidade	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
14	PCR - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa - PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	Kit	12	R\$ 61,00	R\$ 732,00	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
15	Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática, na cor amarela com volume variável entre 10 a 200ul.	Unidade	1.200	R\$ 31,55	R\$ 37.860,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
16	Reagente Anti-A, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 mL, com capacidade para 200 reações.	Frasco	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
17	Reagente Anti-AB, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 mL, com capacidade para 200 reações.	Frasco	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
18	Reagente Anti-B, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 mL, com capacidade para 200 reações.	Frasco	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
19	Reagente Anti-D, para classificação do sistema Rh do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 mL, com capacidade para 200 reações.	Frasco	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
20	TESTE DE GRAVIDEZ - Determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina coriônica humana, com a formação de uma reação antígeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no mínimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras ou 2 de 50 cada.	Kit	24	R\$ 156,00	R\$ 3.744,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
21	TIRA P/ UROANALISE - Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 10 -11 parâmetros, incluindo densidade.	Unidade	24	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
22	Transaminase- TGO, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo prazo de validade, registro no MS e número de lote.	Kit	12	R\$ 71,00	R\$ 852,00	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
23	Transaminase- TGP, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo prazo de validade, registro no MS e número de lote.	Kit	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
24	TRIGLICERÍDEOS - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa dos Triglicerídeos presentes no soro e plasma humano, pelo sistema colorimétrico, kit com 2 frascos com 100 mL cada. P/ manual.	Kit	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
25	Tubo a vácuo tampa amarela rosqueável 5 - 6 mL.	Unidade	14.400	R\$ 1,50	R\$ 21.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
26	Tubo a vácuo tampa cinza de 4,5 a 5 mL rosqueável - com fluoreto.	Unidade	14.400	R\$ 0,70	R\$ 10.080,00	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
27	Tubo a vácuo tampa roxa c/ 5 mL rosqueável- com EDTA.	Unidade	14.400	R\$ 0,74	R\$ 10.656,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
28	Tubo a vácuo tampa vermelha c/ 10 mL rosqueável- S/ anticoagulante.	Unidade	14.400	R\$ 0,89	R\$ 12.816,00	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
29	Tubo capilar com heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,40 a 1,60 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unid.	Frasco	24	-	-	FRACASSADO
30	Tubo capilar sem heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com	Frasco	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

	500 unid.					
31	URÉIA (Não Automatizada) - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Uréia presentes no soro humano, pelo método colométrico-enzimático, contendo padrão e reagentes necessários para determinação de no mínimo 200 testes.	Kit	36	R\$ 105,00	R\$ 3.780,00	A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
32	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reagentes da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de flocação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	Kit	36	R\$ 132,20	R\$ 4.759,20	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
33	Tubo de urinalise de vidro 15 ml	Unidade	240	R\$ 6,80	R\$ 1.632,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
34	Curativo absorvente adesivo hipoalérgico.	CX C/ 500	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará, 15 de dezembro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO

Prefeito Municipal de Urucará

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Representante Legal

A R RODRIGUEZ E CIA LTDA

Representante Legal

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:

Salen Simoes Pena

Código Identificador: 142612B3

SEC ADM E FINANÇAS**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/15**

No dia 15 de dezembro de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 023/2015**, para eventual contratação de empresa especializada tendo por objeto à aquisição de material químico cirúrgico, a fim de atender as necessidades da secretaria. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 06.209.557./0001-13, com Inscrição Estadual no 04.211.859-0, estabelecida à Rua Ivaílandia, nº 423, Sala: 02, Bairro: Coroadó, CEP: 69.058-030, Manaus/AM. **2) A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, CNPJ nº 04.562.591/0001-41, com Inscrição Estadual no 04.100.701-8, estabelecida à Av. Joaquim Nabuco, nº 2235, Bairro: Centro, CEP: 69.020-031, Manaus/AM; **3) DECARES COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 04.562.591/0001-41, com Inscrição Estadual no 04.133.105-2, estabelecida à Avenida Prof. Nilton Lins, nº 769, Bairro: Flores, CEP: 69.054-380, Manaus/AM e **4) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com Inscrição Estadual no 04.150.128-4, estabelecida à Av. Ayrão, nº 690, Bairro: Centro, CEP: 69.025-050, Manaus/AM.

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT BRUTO (R\$)	VALOR BRUTO (R\$)	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	Álcool 70% (cx c/ 12)	Caixa	400	R\$ 96,00	R\$ 38.400,00		A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
02	Avental com manga larga (pct c/ 10)	Pacote	4.000	R\$ 23,00	R\$ 92.000,00		DECARES COMERCIO LTDA
03	Atadura 20 cm (pcts c/ 12)	Pacote	960	R\$ 15,36	R\$ 14.745,60		FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
04	Atadura 30 cm (pcts c/ 12)	Pacote	480	R\$ 22,18	R\$ 10.646,40		INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
05	Atadura 10 cm (pcts c/ 12)	Pacote	480	R\$ 7,44	R\$ 3.571,20		FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
06	Algodão hidróf 500g	Unidade	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00		DECARES COMERCIO LTDA
07	Comp. de gaze 7,5x7,5 -500gm	Pacote	2.000	R\$ 18,30	R\$ 36.600,00		DECARES COMERCIO LTDA
08	Degermante (1L)	Unidade	200	R\$ 23,30	R\$ 4.660,00		INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
09	Descartex 13LT	Unidade	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00		A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
10	Equipo macro gotas	Unidade	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00		DECARES COMERCIO LTDA
11	Espardrappo 10x4,5	Rolo	2.400	R\$ 6,20	R\$ 14.880,00		INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
12	Escalpe nº 23	Unidade	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00		A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
13	Fio de nylon nº 30	Caixa	120	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00		FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
14	Fio de nylon nº 40	Caixa	120	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00		FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
15	Fio catgut simples	Caixa	120	R\$ 93,00	R\$ 11.160,00		INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
16	Gel condutor	Galão	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00		FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
17	Lâmina de bisturi nº 24	Unidade	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00		A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
18	Luva para procedimentos P (cx c/ 100)	Unidade	700	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00		DECARES COMERCIO LTDA
19	Luva para procedimentos M (cx c/ 100)	Unidade	700	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00		DECARES COMERCIO LTDA
20	Luva para procedimentos G (cx c/100)	Unidade	700	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00		DECARES COMERCIO LTDA
21	Luva estéril tamanho 7	Pares	12.000	R\$ 1,38	R\$ 16.560,00		DECARES COMERCIO LTDA
22	Luva estéril tamanho 7.5	Pares	12.000	R\$ 1,38	R\$ 16.560,00		DECARES COMERCIO LTDA

23	Luva estéril tamanho 8.0	Pares	5.000	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00	DECARES COMERCIO LTDA
24	Máscara descartável c/ elástico	Unidade	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
25	Seringa c/ agulha 1ml	Unidade	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00	DECARES COMERCIO LTDA
26	Seringa c/ agulha 3 ml	Unidade	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
27	Seringa c/ agulha 5ml	Unidade	25.000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
28	Seringa c/ agulha 20ml	Unidade	20.000	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
29	Tiras para teste de glicemia (cx c/ 50)	Unidade	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
30	Papel grau cirúrgico em rolo tam. 450 mm x 100m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2	Rolo	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
31	Lençol descartável hospitalar 70x50cm	Unidade	144	R\$ 9,50	R\$ 1.368,00	DECARES COMERCIO LTDA
32	Kits PCCU completo P	Kit	5.000	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00	A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
33	Kits PCCU completo M	Kit	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00	A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
34	Escalpe nº 21	Unidade	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
35	Escalpe nº 25	Unidade	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
36	Fio de Nylon nº 0	Unidade	120	R\$ 35,80	R\$ 4.296,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
37	Lâmina de Bisturi nº 11	Unidade	50	R\$ 0,29	R\$ 14,50	DECARES COMERCIO LTDA
38	Lâmina de Bisturi nº 15	Unidade	50	R\$ 0,29	R\$ 14,50	DECARES COMERCIO LTDA
39	Lâmina de Bisturi nº 20	Unidade	50	R\$ 0,29	R\$ 14,50	DECARES COMERCIO LTDA
40	Luva estéril tamanho 8.5	Unidade	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00	DECARES COMERCIO LTDA
41	Iodopolvidona Uso Tópico	Unidade	140	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00	DECARES COMERCIO LTDA
42	Seringa c/agulha 10ml	Unidade	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
43	Agulha Hipodérmica 1.20x40cm	Unidade	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
44	Agulha Hipodérmica 0.80x30cm	Unidade	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
45	Agulha Hipodérmica 25x8	Unidade	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
46	Agulha Hipodérmica 0.70x25cm	Unidade	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
47	Agulha Hipodérmica 0.45x13cm	Unidade	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
48	Abaixador de Língua (pct c/ 100)	Pacote	600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00	DECARES COMERCIO LTDA
49	Lancetas	Unidade	5.000	-	-	FRACASSADO
50	Toucas Descartáveis	Unidade	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará, 15 de dezembro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO

Prefeito Municipal de Urucará

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Representante Legal

A R RODRIGUEZ E CIA LTDA

Representante Legal

FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA

Sócio da empresa

DECARES COMÉRCIO LTDA

Representante Legal

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:

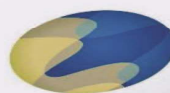
Salen Simoes Pena

Código Identificador:8AE03B06

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br



AAM
ASSOCIAÇÃO
AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS